



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

Presidente da República — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUES

Ordem e Progresso

ANO LXXIV — 76.º DA REPÚBLICA — NUM. 20.629 — BELÉM — QUARTA-FEIRA, 1 DE SETEMBRO DE 1965

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 1965

O Governador do Estado :
resolve exonerar, a pedido,
de acordo com o art. 75, item
I, da Lei n. 749, de 24 de
dezembro de 1953, Isaura da
Costa Oliveira, de diarista
equiparada da "Imprensa Ofi-
cial".

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 26 de agosto de
1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES
PASSARINHO

Governador do Estado

JESUS DO BONFIM MARIO
DE MEDEIROS

Secretário de Estado de
Governo

(G. — Reg. n. 10.825 — Dia
1/9/65).

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 1965

O Governador do Estado :
resolve conceder, de acordo
com o art. 98, da Lei n. 749,
de 24 de dezembro de 1953,
a Emilia Cerbino, ocupante
do cargo de Auxiliar de Es-
critório, Nível 2, do Quadro
Único, lotado no Departamen-
to de Estatística, 60 dias de
licença, em prorrogação, para
tratamento de saúde, a contar
de 8 de agosto a 7 de outu-
bro do corrente ano.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 26 de agosto de
1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES
PASSARINHO

Governador do Estado

JESUS DO BONFIM MARIO
DE MEDEIROS

Secretário de Estado de
Governo

(G. — Reg. n. 10.837 — Dia
1/9/65).

GOVERNO DO ESTADO

GOVERNADOR :

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

VICE-GOVERNADOR :

Dr. AGOSTINHO DE MENEZES MONTEIRO

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO :

Dr. JESUS DO BONFIM MARIO DE MEDEIROS

SECRETARIO DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA :

Dr. FRANCISCO LAMARTINE NOGUEIRA

SECRETARIO DE ESTADO DE FINANÇAS :

Dr. JOSÉ JACINTHO ABEN-ATHAR

SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA :

Dr. ARNALDO PRADO

SECRETARIO DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E AGUAS :

Dr. DILERMANDO CAIRO DE OLIVEIRA MENESCAL

SECRETARIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA :

Dr. EDSON RAIMUNDO PINHEIRO DE SOUZA FRANCO

SECRETARIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO :

Eng. WALMIR HUGO DOS SANTOS

SECRETARIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA :

Gen. JOSÉ MANOEL FERREIRA COELHO

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO :

Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 1965

O Governador do Estado :
resolve nomear, de acordo
com o art. 55, da Constituição
Política do Estado e arts. 43
e 44, da Lei n. 2.284-A, de
18.3.1961 (Código Judiciário
do Estado), o bacharel Bene-
dito David Burlamaqui de
Morais, para exercer, o cargo
de Juiz de Direito do Inte-
rior, com lotação na Comarca

de Itaituba, vago com a re-
mção a pedido do bacharel
Nelson Silvestre Rodrigues
Amorim para a de Bragança.
Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 26 de agosto de
1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇAL-
VES PASSARINHO
Governador do Estado
Francisco de Lamartine
Nogueira

Secretário de Estado do
Interior e Justiça

(G. — Reg. n. 10.839 — Dia
1/9/65).

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 1965

O Governador do Estado :
resolve exonerar, de acordo
com o art. 75, item I, da Lei
n. 749, de 24 de dezembro de
1953, o bacharel Benedito Da-
vid Burlamaqui de Moraes,
do cargo de Pretor do Inte-
rior, com lotação no Termo
Sede da Comarca de Mara-
canã.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 26 de agosto de
1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇAL-
VES PASSARINHO

Governador do Estado

Francisco de Lamartine

Nogueira

Secretário de Estado de Inte-
rior e Justiça

(G. — Reg. n. 10.840 — Dia
1/9/65).

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 1965

O Governador do Estado :
resolve conceder, de acordo
com o art. 98, da Lei n. 749,
de 24 de dezembro de 1953,
a Etelvina Moteira da Cunha,
ocupante do cargo de Escri-
vã, do Quadro Único, lotado
na Repartição Criminal, 60
dias de licença, para trata-
mento de saúde, a contar de
2 de fevereiro a 3 de abril do
corrente ano.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 26 de agosto de
1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES
PASSARINHO

Governador do Estado

Francisco de Lamartine

Nogueira

Secretário de Estado de Inte-
rior e Justiça

(G. — Reg. n. 10.793 — Dia
1/9/65).

IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO

Recursos Administrativos e Orçamentais
Rua Almirante Barroso 342 — Fone: 2998

Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUÉS
Substituto — MOACIR CASTRO DRAGO

VERBA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE

EXPEDIENTE

ASSINATURAS	CUSTO	PUBLICIDADE	CUSTO
Assinatura de 1ª linha	2.000	Uma Página de Contabilidade, uma vez	25.000
Assinatura de 2ª linha	2.500	Por mais de duas (2) vezes, 10% de abatimento.	
Assinatura de 3ª linha	3.000	Por mais de duas (2) vezes, 20% de abatimento.	
Assinatura de 4ª linha	3.500	O centímetro por coluna, com o valor mínimo de 100.	
Assinatura de 5ª linha	4.000		
Assinatura de 6ª linha	4.500		
Assinatura de 7ª linha	5.000		
Assinatura de 8ª linha	5.500		
Assinatura de 9ª linha	6.000		
Assinatura de 10ª linha	6.500		
Assinatura de 11ª linha	7.000		
Assinatura de 12ª linha	7.500		
Assinatura de 13ª linha	8.000		
Assinatura de 14ª linha	8.500		
Assinatura de 15ª linha	9.000		
Assinatura de 16ª linha	9.500		
Assinatura de 17ª linha	10.000		
Assinatura de 18ª linha	10.500		
Assinatura de 19ª linha	11.000		
Assinatura de 20ª linha	11.500		
Assinatura de 21ª linha	12.000		
Assinatura de 22ª linha	12.500		
Assinatura de 23ª linha	13.000		
Assinatura de 24ª linha	13.500		
Assinatura de 25ª linha	14.000		
Assinatura de 26ª linha	14.500		
Assinatura de 27ª linha	15.000		
Assinatura de 28ª linha	15.500		
Assinatura de 29ª linha	16.000		
Assinatura de 30ª linha	16.500		
Assinatura de 31ª linha	17.000		
Assinatura de 32ª linha	17.500		
Assinatura de 33ª linha	18.000		
Assinatura de 34ª linha	18.500		
Assinatura de 35ª linha	19.000		
Assinatura de 36ª linha	19.500		
Assinatura de 37ª linha	20.000		
Assinatura de 38ª linha	20.500		
Assinatura de 39ª linha	21.000		
Assinatura de 40ª linha	21.500		
Assinatura de 41ª linha	22.000		
Assinatura de 42ª linha	22.500		
Assinatura de 43ª linha	23.000		
Assinatura de 44ª linha	23.500		
Assinatura de 45ª linha	24.000		
Assinatura de 46ª linha	24.500		
Assinatura de 47ª linha	25.000		
Assinatura de 48ª linha	25.500		
Assinatura de 49ª linha	26.000		
Assinatura de 50ª linha	26.500		
Assinatura de 51ª linha	27.000		
Assinatura de 52ª linha	27.500		
Assinatura de 53ª linha	28.000		
Assinatura de 54ª linha	28.500		
Assinatura de 55ª linha	29.000		
Assinatura de 56ª linha	29.500		
Assinatura de 57ª linha	30.000		
Assinatura de 58ª linha	30.500		
Assinatura de 59ª linha	31.000		
Assinatura de 60ª linha	31.500		
Assinatura de 61ª linha	32.000		
Assinatura de 62ª linha	32.500		
Assinatura de 63ª linha	33.000		
Assinatura de 64ª linha	33.500		
Assinatura de 65ª linha	34.000		
Assinatura de 66ª linha	34.500		
Assinatura de 67ª linha	35.000		
Assinatura de 68ª linha	35.500		
Assinatura de 69ª linha	36.000		
Assinatura de 70ª linha	36.500		
Assinatura de 71ª linha	37.000		
Assinatura de 72ª linha	37.500		
Assinatura de 73ª linha	38.000		
Assinatura de 74ª linha	38.500		
Assinatura de 75ª linha	39.000		
Assinatura de 76ª linha	39.500		
Assinatura de 77ª linha	40.000		
Assinatura de 78ª linha	40.500		
Assinatura de 79ª linha	41.000		
Assinatura de 80ª linha	41.500		
Assinatura de 81ª linha	42.000		
Assinatura de 82ª linha	42.500		
Assinatura de 83ª linha	43.000		
Assinatura de 84ª linha	43.500		
Assinatura de 85ª linha	44.000		
Assinatura de 86ª linha	44.500		
Assinatura de 87ª linha	45.000		
Assinatura de 88ª linha	45.500		
Assinatura de 89ª linha	46.000		
Assinatura de 90ª linha	46.500		
Assinatura de 91ª linha	47.000		
Assinatura de 92ª linha	47.500		
Assinatura de 93ª linha	48.000		
Assinatura de 94ª linha	48.500		
Assinatura de 95ª linha	49.000		
Assinatura de 96ª linha	49.500		
Assinatura de 97ª linha	50.000		
Assinatura de 98ª linha	50.500		
Assinatura de 99ª linha	51.000		
Assinatura de 100ª linha	51.500		

As Repartições Públicas devem remeter a matéria destinada a publicação até às doze e trinta (12,30) horas, exceto nos casos em que a publicação for feita em uma única vez, devendo as redações e emendas serem sempre encaminhadas por quem de direito, as reclamações nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito à Diretoria, até às doze e trinta (12,30) horas e no máximo até às quinze e trinta (15,30) horas após a saída do Órgão Oficial. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8,00 às 12,30) horas, e das quatorze às dezessete (14,00 às 17,00) horas, excetuando-se os sábados.

Para facilitar as assinaturas poderão ser suspensas sem aviso prévio, as assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade das suas assinaturas, na parte superior o endereço, vão impressos o número de talão do registro, o mês e o ano em que vencerá.

Para evitar solução de continuidade do recebimento das assinaturas, os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima até trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais, até 31 de fevereiro de cada ano e as iniciativas em qualquer época pelos órgãos competentes.

Para facilitar a renovação por meio de cheques ou vale, a fim de possibilitar a renovação de valores acompanhados de comprovantes solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua assinatura, a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

Os suplementos às edições dos Órgãos Oficiais só se farão por assinatura que os solicitarem.

As assinaturas para o exterior, que serão enviadas por correio aéreo, deverão ser pagas com antecedência de 15 dias.

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS**DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 1965**

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Manoel Fernandes dos Santos, ocupante do cargo de Servente, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Departamento de Receita, 40 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 20 de julho a 28 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de agosto de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado
Dr. José Jacintho Aben-Athar
Secretário de Estado de Finanças

(G. — Reg. n. 10.828 — Dia 1/9/65).

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 1965

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Deoclécio Barbosa, no cargo de Escriurário, nível 3, do Quadro Único, lotado no Departamento de Fiscalização da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de agosto de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado
Dr. José Jacintho Aben-Athar
Secretário de Estado de Finanças

(G. — Reg. n. 10.829 — Dia 1/9/65).

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 1965

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição

Estadual, José Luiz Severo Nogueira, no cargo de Inspetor de Rendas do Interior, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Exatarias do Interior, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de agosto de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado
Dr. José Jacintho Aben-Athar
Secretário de Estado de Finanças

(G. — Reg. n. 10.830 — Dia 1/9/65).

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 1965

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a José Salomão Filho, ocupante do cargo de Coletor, Nível 4, do Quadro Único, lotado em Mesas de Renda, Coletorias e Postos Fiscais, 90 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 27 de junho a 24 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de agosto de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado
Dr. José Jacintho Aben-Athar
Secretário de Estado de Finanças

(G. — Reg. n. 10.831 — Dia 1/9/65).

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 1965

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Frederico Duarte Figueiredo Vasconcelos, ocupante do cargo de Coletor, Nível 4, do Quadro Único, lotado em Mesas de Rendas, Coletorias e Postos Fiscais, 180 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 24 de janeiro a 22 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de agosto de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado
Dr. José Jacintho Aben-Athar
Secretário de Estado de Finanças

(G. — Reg. n. 10.832 — Dia 1/9/65).

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 1965

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Wilson Pacheco de Oliveira, no cargo de Oficial Administrativo, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Departamento de Receita, da Secretaria de Estado de Fi-

nanças.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de agosto de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado
Dr. José Jacintho Aben-Athar
Secretário de Estado de Finanças

(G. — Reg. n. 10.833 — Dia 1/9/65).

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 1965

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Hernani Cardoso Ferreira, ocupante do cargo de Fiscal de Rendas, Nível 7, do Quadro Único, lotado no Departamento de Fiscalização da Secretaria de Estado de Finanças, 90 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 5 de agosto a 2 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de agosto de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado
Dr. José Jacintho Aben-Athar
Secretário de Estado de Finanças

(G. — Reg. n. 10.834 — Dia 1/9/65).

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 1965

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Antonio das Mercês Martins, ocupante do cargo de Coletor, Nível 4, do Quadro Único, lotado em Mesas de Rendas, Coletorias e Postos Fiscais da Secretaria de Estado de Finanças, 120 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 10 de agosto a 7 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de agosto de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado
Dr. José Jacintho Aben-Athar
Secretário de Estado de Finanças

(G. — Reg. n. 10.835 — Dia 1/9/65).

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 1965

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Eliza Maia Russo Bendelack, extranumerário-diarista do Departamento de Despesa da Secretaria de Estado de Finanças, 90 dias de licença repouso, a contar de 8 de agosto a 5 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de agosto de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Dr. José Jacintho Aben-Athar
Secretário de Estado de Finanças
(G. — Reg. n. 10.838 — Dia 1/9/65).

**SECRETARIA DE
ESTADO DE EDUCAÇÃO
E CULTURA**
DECRETO DE 24 DE AGOSTO DE 1965

O Governador do Estado : resolve tornar sem efeito, o decreto datado de 28 de junho de 1965, que nomeou, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Luzo de Melo Coutinho, para exercer, interinamente, o cargo de Servente, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, criado pela Lei n. 3.303, de 7.5.1965.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de agosto de 1965.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Dr. Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 10.864 — Dia 1/9/65).

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 1965

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Esmeralda Barbosa Moura Trindade, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 60 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 5 de agosto a 3 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de agosto de 1965.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Dr. Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 10.799 — Dia 1/9/65).

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 1965

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Lima dos Santos, ocupante do cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 45 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 31 de maio a 13 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de agosto de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Dr. Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 10.800 — Dia 1/9/65).

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 1965

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Juliana Paiva dos Santos, ocupante do cargo de Professor de 1a. entrância, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 45 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 21 de maio a 4 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de agosto de 1965.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Dr. Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 10.801 — Dia 1/9/65).

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 1965

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Teotonila dos Santos, ocupante do cargo de Professor de 1a. entrância, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 26 de junho a 23 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de agosto de 1965.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Dr. Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 10.802 — Dia 1/9/65).

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 1965

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Ceres Freitas de Matos, ocupante do cargo de Professor de 1a. entrância, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 40 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 1 de agosto a 9 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de agosto de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Dr. Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 10.803 — Dia 1/9/65).

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 1965

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Cleide Eunice Arbage Brito, ocupante do cargo de Professor de 1a. entrância, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 60 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 9 de agosto a 7 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de agosto de 1965.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Dr. Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 10.804 — Dia 1/9/65).

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 1965

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Yêda Francelina Garcia Gonçalves, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 60 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 18 de julho a 13 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de agosto de 1965.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Dr. Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 10.805 — Dia 1/9/65).

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 1965

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria do Carmo Estumano, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 13 de agosto a 10 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de agosto de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Dr. Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 10.806 — Dia 1/9/65).

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 1965

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Nazaré Monteiro de Araújo, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 29.3.954 a 29.3.964.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de agosto de 1965.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Dr. Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 10.807 — Dia 1/9/65).

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 1965

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Elza Ferreira Dias Dantas, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 40 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 9 de agosto a 17 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de agosto de 1965.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Dr. Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 10.808 — Dia 1/9/65).

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 1965

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Soledade Corrêa Pereira, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 1 de agosto a 29 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de agosto de 1965.
 Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
 Governador do Estado
Dr. Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
 Secretário de Estado de Educação e Cultura
 (G. — Reg. n. 10.809 — Dia 1/9/65).

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 1965

O Governador do Estado : resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Vivaldina Lapa Sampaio, no cargo de Professor de 1a. entrância, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de agosto de 1965.
 Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
 Governador do Estado
Dr. Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
 Secretário de Estado de Educação e Cultura
 (G. — Reg. n. 10.810 — Dia 1/9/65).

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 1965

O Governador do Estado : resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Celeste Leitão da Silva, no cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de agosto de 1965.
 Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
 Governador do Estado
Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
 Secretário de Estado de Educação e Cultura
 (G. — Reg. n. 10.811 — Dia 1/9/65).

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 1965

O Governador do Estado : resolve aposentar, de acordo com o art. 159, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2.º, § 2.º, da Lei n. 1.257, de 10 de fevereiro de 1956, e mais os arts. 161, item II, 138, inciso V, 143, 145 e 227, da mesma Lei n. 749, Luiza da Costa Moreira Gomes, no cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, percebendo nessa situação os proventos anuais de quatrocentos e vinte e sete mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 427.800), correspondente aos vencimentos integrais do cargo, acrescido de 15%, referente ao adicional por tempo de serviço.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de agosto de 1965.
 Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
 Governador do Estado
Dr. Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
 Secretário de Estado de Educação e Cultura
 (G. — Reg. n. 10.812 — Dia 9/1/65).

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 1965

O Governador do Estado : resolve tornar sem efeito o decreto datado de 30 de junho de 1965, que exonerou, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Marlene Maria Martins Rosário, do cargo de "Auxiliar de Escritório", Nível 2, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de agosto de 1965.
 Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
 Governador do Estado
Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
 Secretário de Estado de Educação e Cultura
 (G. — Reg. n. 10.821 — Dia 1/9/65).

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 1965

O Governador do Estado : resolve tornar sem efeito o decreto datado de 30 de junho de 1965, que nomeou, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Elizabeth Martins Rosário, para exercer, interinamente, o cargo de "Auxiliar de Escritório", Nível 2, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Cultura, vago com a exoneração, a pedido, de Marlene Maria Martins Rosário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de agosto de 1965.
 Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
 Governador do Estado
Dr. Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
 Secretário de Estado de Educação e Cultura
 (G. — Reg. n. 10.820 — Dia 1/9/65).

DECRETO DE 30 DE AGOSTO DE 1965

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Synésia Alves Gomes, Professora de Turmas Suplementares do Colégio Estadual "Magalhães Barata", 90 dias de licença repouso, a contar de 16 de julho a 13 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de agosto de 1965.
 Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
 Governador do Estado
Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
 Secretário de Estado de Educação e Cultura
 (G. — Reg. n. 10.878 — Dia 1/9/65).

DECRETO DE 30 DE AGOSTO DE 1965

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Helena Mesquita, ocupante do cargo de Professor de 1a. entrância, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 60 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 22 de maio a 20 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de agosto de 1965.
 Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
 Governador do Estado
Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
 Secretário de Estado de Educação e Cultura
 (G. — Reg. n. 10.859 — Dia 1/9/65).

DECRETO DE 30 DE AGOSTO DE 1965

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Severina Rodrigues da Silva, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 30 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 2 a 30 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de agosto de 1965.
 Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
 Governador do Estado
Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
 Secretário de Estado de Educação e Cultura
 (G. — Reg. n. 10.860 — Dia 1/9/65).

DECRETO DE 30 DE AGOSTO DE 1965

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Lucila Lima Lobo, ocupante do cargo de Professor de 1a. entrância, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Pri-

mário, 45 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 1 de agosto a 14 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de agosto de 1965.
 Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
 Governador do Estado
Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
 Secretário de Estado de Educação e Cultura
 (G. — Reg. n. 10.861 — Dia 1/9/65).

DECRETO DE 30 DE AGOSTO DE 1965

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Melo Costa da Silveira, ocupante do cargo de Professor de 1a. entrância, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 1 de agosto a 29 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de agosto de 1965.
 Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
 Governador do Estado
Dr. Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
 Secretário de Estado de Educação e Cultura
 (G. — Reg. n. 10.862 — Dia 1/9/65).

DECRETO DE 30 DE AGOSTO DE 1965

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Yolanda Chéres da Silva Leão, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 1 de setembro a 29 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de agosto de 1965.
 Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
 Governador do Estado
Dr. Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
 Secretário de Estado de Educação e Cultura
 (G. — Reg. n. 10.863 — Dia 1/9/65).

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
 DECRETO DE 28 DE AGOSTO DE 1965

O Governador do Estado : resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, a dra. Iacy de Nazaré Pina Nazaré, no cargo de Médico Sanitarista, do Quadro Único, lotado no Posto de Higiene do Jurunas, da

Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de agosto de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado

Dr. Arnaldo Corrêa Prado
Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 10.857 — Dia 1/9/65).

DECRETO DE 28 DE AGOSTO DE 1965

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Maria Helena do Nascimento Ferreira, no cargo de Auxiliar de Escritório, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Posto de Higiene do Jurunas da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de agosto de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado

Arnaldo Corrêa Prado
Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 10.858 — Dia 1/9/65).

DECRETO DE 28 DE AGOSTO DE 1965

O Governador do Estado resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120, parte final da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Claudete Sebastiana de Oliveira Cunha, extranumerário diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de agosto de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado

Dr. Arnaldo Corrêa Prado
Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 10.877 — Dia 1/9/65).

DECRETO DE 28 DE AGOSTO DE 1965

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Alzira da Silva Pantoja, extranumerário-diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 90 dias de licença-reposo, a contar de 30 de julho a 27 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de agosto de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado

Dr. Arnaldo Corrêa Prado
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 10.871 — Dia 1/9/65).

DECRETO DE 28 DE AGOSTO DE 1965

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Pires de Paula, diarista equiparada da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 45 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 28 de julho a 10 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de agosto de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado

Dr. Arnaldo Corrêa Prado
Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 10.872 — Dia 1/9/65).

DECRETO DE 28 DE AGOSTO DE 1965

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Gerson da Penha, extranumerário-diarista do Hospital "Juliano Moreira", da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 40 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 29 de julho a 7 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de agosto de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado

Dr. Arnaldo Corrêa Prado
Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 10.873 — Dia 1/9/65).

DECRETO DE 28 DE AGOSTO DE 1965

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria José Rodrigues Lima, extranumerário-diarista do Hospital "Juliano Moreira", 90 dias de licença-reposo, a contar de 17 de julho a 14 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de agosto de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado

Dr. Arnaldo Corrêa Prado
Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 10.874 — Dia 1/9/65).

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA N. 5051/65
— DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar "Antônia Paes da Silva", nesta Capital, Luzimar Fernandes Durans de Oliveira, ocupante do cargo de Professor, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, criado pela Lei n. 3.303, de 7.5.1965, nomeada por decreto individual de 15.6.1965.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 13 de agosto de 1965.

Eurides Brito da Silva

Secretário de Estado de Educação e Cultura, em exercício

(G. — Reg. n. 10.525 — Dia 31.8.65).

PORTARIA N. 3006/65
— DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Município de Monte Alegre, os servidores abaixo relacionados, devendo a autoridade educacional (Inspetor Seccional) competente, apresentar no prazo de quinze (15) dias do recebimento desta, o que será constatado na cópia, a relação da lotação em questão os funcionários mencionados ao fim, pelas Escolas Estaduais do citado Município:

1 — Antonia de Melo Martins Soto Maior, professor habilitado, Nível 1, nomeada em 15.6.1965.

2 — Augusta Broni de Vasconcelos, professor habilitado, Nível 1, nomeada em 15 de junho de 1965.

3 — Dalila Vieira da Silva, professor habilitado, Nível 1, nomeada em 15.6.1965.

4 — Edith da Conceição Brazão, professor habilitado, Nível 1, nomeada em 15 de junho de 1965.

5 — Eldéze Lavor de Abreu, professor habilitado,

Nível 1, nomeada em 15 de junho de 1965.

6 — Francisca Araci Baia Xavier, professor habilitado, Nível 1, nomeada em 15 de junho de 1965.

7 — Francisca Rosinetti Machado dos Santos, professor habilitado, Nível 1, nomeada em 15.6.1965.

8 — Inês Martins Carreteiro, professor habilitado, Nível 1, nomeada em 15.6.1965.

9 — Irací Pinheiro, professor habilitado, Nível 1, nomeada em 15.6.1965.

10 — Izaura Estelevira Mota, professor habilitado, Nível 1, nomeada em 15.6.1965.

11 — Leonor Tufic Nemer, professor habilitado, Nível 1, nomeada em 15.6.1965.

12 — Joana Mota de Brito, professor habilitado, Nível 1, nomeada em 15.6.1965.

13 — Julia de Almeida Lins, professor habilitado, Nível 1, nomeada em 15 de junho de 1965.

14 — Luiza da Paz Machado, professor habilitado, Nível 1, nomeada em 15.6.1965.

15 — Mariúcia de Almeida Lins, professor habilitado, Nível 1, nomeada em 15 de junho de 1965.

16 — Marina Moreira de Oliveira, professor habilitado, Nível 1, nomeada em 15 de junho de 1965.

17 — Mary Barbosa de Almeida Lins, professor habilitado, Nível 1, nomeada em 15.6.1965.

18 — Maria Carmélia Rodrigues Silva, professor habilitado, Nível 1, nomeada em 15.6.1965.

19 — Marilena de Carvalho Sanches, professor habilitado, Nível 1, nomeada em 15.6.1965.

20 — Maria Crizende Rodrigues da Silva, professor habilitado, Nível 1, nomeada em 15.6.1965.

21 — Maria das Dores Barros, professor habilitado, Nível 1, nomeada em 15 de junho de 1965.

22 — Maria de Fátima da Silva, professor habilitado, Nível 1, nomeada em 15 de junho de 1965.

23 — Maria Florice Martins, professor habilitado, Nível 1, nomeada em 15.6.1965.

24 — Maria Francisca Gomes, professor habilitado, Nível 1, nomeada em 15.6.1965.

25 — Maria do Livramento Vasconcelos da Silva, professor habilitado, Nível 1, nomeada em 15.6.1965.

26 — Maria de Lourdes Pereira de Oliveira, professor habilitado, Nível 1, nomeada em 15.6.1965.

27 — Maria Lúcia Porto Braga, professor habilitado, Nível 1, nomeada em 15 de junho de 1965.

28 — Maria do Socorro Amorim, professor habilitado, Nível 1, nomeada em 15.6.1965.

29 — Maria Lúcia Almeida Lins, professor habilitado, Nível 1, nomeada em 15.6.1965.

30 — Maria Letícia da Silva, professor habilitado, Nível 1, nomeada em 15 de junho de 1965.

31 — Maria Nadir dos Santos, professor habilitado, Nível 1, nomeada em 15 de junho de 1965.

32 — Maria Zélio Vieira da Silva, professor habilitado, Nível 1, nomeada em 15.6.1965.

33 — Nazide de Carvalho Rebelo, professor habilitado, Nível 1, nomeada em 15 de junho de 1965.

34 — Olivina Alves Queiroz, professor habilitado, Nível 1, nomeada em 15 de junho de 1965.

35 — Raimunda Cunha de Araújo, professor habilitado, Nível 1, nomeada em 15.6.1965.

36 — Raimunda de Moraes Rêgo, professor habilitado, Nível 1, nomeada em 15 de junho de 1965.

37 — Regina Coeli Santos, professor habilitado, Nível 1, nomeada em 15.6.1965.

38 — Raimunda Baía de Carvalho, professor habilitado, Nível 1, nomeada em 15 de junho de 1965.

39 — Sara Salomão Adud, professor habilitado, Nível 1, nomeada em 15.6.1965.

40 — Terezinha Litaife da Cunha Gama, professor habilitado, Nível 1, nomeada em 15.6.1965.

41 — Terezinha Meireles

de Assunção, professor habilitado, Nível 1, nomeada em 15.6.1965.

42 — Vitória Xavier Caires, professor habilitado, Nível 1, nomeada em 15 de junho de 1965.

43 — Wilma Pinto da Silva, professor habilitado, Nível 1, nomeada em 15.6.1965.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 27 de julho de 1965.

Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 10.737 — Dia 1.9.65).

PORTARIA N. 3007/65 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Município de Santo Antônio de Tauá, os servidores abaixo relacionados, devendo a autoridade educacional (Inspetor Seccional) competente, apresentar no prazo de quinze (15) dias do recebimento desta, o que será constatado na cópia, a relação da lotação em questão os funcionários mencionados ao fim, pelas Escolas Estaduais do citado Município:

1 — Alcinda da Costa Barbosa, professor habilitado, Nível 1, nomeada em 15 de junho de 1965.

2 — Benedita Soares Rocha, professor habilitado, Nível 1, nomeada em 15 de junho de 1965.

3 — Durvalina Lais Almeida, professor habilitado, Nível 1, nomeada em 15 de junho de 1965.

4 — Lisbela Marques Braga, professor habilitado, Nível 1, nomeada em 15 de junho de 1965.

5 — Maria do Carmo Soares Pinheiro, professor habilitado, Nível 1, nomeada em 15.6.1965.

6 — Maria Eunice Ferreira, professor habilitado, Nível 1, nomeada em 15 de junho de 1965.

7 — Maria Brito da Silva, professor habilitado, Nível 1,

nomeada em 15.6.1965.

8 — Nely Santos Ataíde, professor habilitado, Nível 1, nomeada em 15.6.1965.

9 — Osvaldina Costa dos Santos, professor habilitado, Nível 1, nomeada em 15 de junho de 1965.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 28 de julho de 1965.

Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 10.740 — Dia 1.9.65).

PORTARIA N. 3009/65 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Município de Cametá, os servidores abaixo relacionados, devendo a autoridade educacional (Inspetor Seccional) competente, apresentar no prazo de quinze (15) dias, do recebimento desta, o que será constatado na cópia, a relação da lotação em questão os funcionários mencionados ao fim, pelas Escolas Estaduais do citado Município:

1 — Arivaldina Caldas Xavier, professor habilitado, Nível 1, nomeada em 15 de junho de 1965.

2 — Antônia Domingas Damasceno, professor habilitado, Nível 1, nomeada em 15 de junho de 1965.

3 — Ailce Carvalho Siqueira, professor habilitado, Nível 1, nomeada em 15 de junho de 1965.

4 — Benedita do Carmo Cruz, professor habilitado, Nível 1, nomeada em 15 de junho de 1965.

5 — Catarina Paraguassu da Costa, professor habilitado, Nível 1, nomeada em 15 de junho de 1965.

6 — Carmelinda Pereira Monteiro, professor habilitado, Nível 1, nomeada em 15 de junho de 1965.

7 — Cacilda Prestes Pires, professor habilitado, Nível 1, nomeada em 15.6.1965.

8 — Célia Martins e Silva, professor habilitado, Nível 1,

nomeada em 15.6.1965.

9 — Claudomira Viana Xavier, professor habilitado, Nível 1, nomeada em 15.6.1965.

10 — Creusa Pereira Ribeiro, professor habilitado, Nível 1, nomeada em 15 de junho de 1965.

11 — Dorivan Pantoja Dias, professor habilitado, Nível 1, nomeada em 15.6.1965.

12 — Edite Viana Mória, professor habilitado, Nível 1, nomeada em 15.6.1965.

13 — Francisco Progenio Alves, professor habilitado, Nível 1, nomeado em 15 de junho de 1965.

14 — Fausta Gomes Pinto, professor habilitado, Nível 1, nomeada em 15.6.1965.

15 — Francisca Mendonça Dias, professor habilitado, Nível 1, nomeada em 15 de junho de 1965.

16 — Filomena de Jesus Viana Silva, professor habilitado, Nível 1, nomeada em 15.6.1965.

17 — Hilda Vieira da Costa, professor habilitado, Nível 1, nomeada em 15 de junho de 1965.

18 — Jandira Rodrigues Pinto, professor habilitado, Nível 1, nomeada em 15 de junho de 1965.

19 — Joaquim Dias da Costa, professor habilitado, Nível 1, nomeada em 15 de junho de 1965.

20 — João de Moraes Bitencourt, professor habilitado, Nível 1, nomeado em 15 de junho de 1965.

21 — Izabel Amorim Moreira, professor habilitado, Nível 1, nomeada em 15 de junho de 1965.

22 — Ivo Viana de Moraes, professor habilitado, Nível 1, nomeado em 15.6.1965.

23 — Leopoldina Nunes Pantoja, professor habilitado, Nível 1, nomeada em 15 de junho de 1965.

24 — Lucimar do Rosário Brandão Andrade, professor habilitado, Nível 1, nomeada em 15.6.1965.

25 — Marielza Fiel, professor habilitado, Nível 1, nomeada em 15.6.1965.

26 — Maria Antônia Coelho, professor habilitado, Nível 1, nomeada em 15 de junho de 1965.

27 — Maria Aristolina Silva Ribeiro, professor habilitado,

tado, Nível 1, nomeada em 15.6.1965.

28 — Maria do Carmo Santana Santos, professor habilitado, Nível 1, nomeada em 15.6.1965.

29 — Maria do Carmo Rodrigues dos Santos, professor habilitado, Nível 1, nomeada em 15.6.1965.

30 — Maria do Carmo de Souza Lobato, professor habilitado, Nível 1, nomeada em 15.6.1965.

31 — Maria de Jesús Silva Ribeiro, professor habilitado, Nível 1, nomeada em 15 de junho de 1965.

32 — Maria José Assunção, professor habilitado, Nível 1, nomeada em 15 de junho de 1965.

33 — Maria José Cardoso Fiel, professor habilitado, Nível 1, nomeada em 15 de junho de 1965.

34 — Maria José Godinho dos Santos, professor habilitado, Nível 1, nomeada em 15 de junho de 1965.

35 — Maria Jorina Arnaud, professor habilitado, Nível 1, nomeada em 15 de junho de 1965.

36 — Maria Izabel Rodrigues Wanzeler, professor habilitado, Nível 1, nomeada em 15.6.1965.

37 — Maria Germano Redig, professor habilitado, Nível 1, nomeada em 15 de junho de 1965.

38 — Maria Hortência Pinto Ferreira, professor habilitado, Nível 1, nomeada em 15.6.1965.

39 — Maria dos Inocentes Souza Coêlho, professor habilitado, Nível 1, nomeada em 15.6.1965.

40 — Maria Inês Franco Gomes, professor habilitado, Nível 1, nomeada em 15 de junho de 1965.

41 — Maria Jandira Oliveira, professor habilitado, Nível 1, nomeada em 15 de junho de 1965.

42 — Maria de Lourdes Barroso das Mercês, professor habilitado, Nível 1, nomeada em 15.6.1965.

43 — Maria das Neves, professor habilitado, Nível 1, nomeada em 15.6.1965.

44 — Maria de Nazaré Ferreira dos Santos, professor habilitado, Nível 1, nomeada em 15.6.1965.

45 — Maria Neuza Miranda Valente, professor habilitado, Nível 1, nomeada em 15.6.1965.

46 — Maria da Paz Pinho Monteiro, professor habilitado, Nível 1, nomeada em 15 de junho de 1965.

47 — Maria Stela Aragão Filgueira, professor habilitado, Nível 1, nomeada em 15 de junho de 1965.

48 — Nelsonita Maria Guimarães, professor habilitado, Nível 1, nomeada em 15 de junho de 1965.

49 — Nelsonita Rodrigues Ladislau, professor habilitado, Nível 1, nomeada em 15 de junho de 1965.

50 — Noêmia da Silva Martins, professor habilitado, Nível 1, nomeada em 15 de junho de 1965.

51 — Odaléia Campello Medeiros, professor habilitado, Nível 1, nomeada em 15 de junho de 1965.

52 — Rosemery Estumano Valente, professor habilitado, Nível 1, nomeada em 15 de junho de 1965.

53 — Rosilda Nogueira Pinto, professor habilitado, Nível 1, nomeada em 15 de junho de 1965.

54 — Sebastiana Ranieri, professor habilitado, Nível 1, nomeada em 15.6.1965.

55 — Tereza Pereira dos Santos, professor habilitado, Nível 1, nomeada em 15 de junho de 1965.

56 — Valdira do Carmo Furtado Marçal, professor habilitado, Nível 1, nomeada em 15.6.1965.

57 — Vitória Nazaré Lobo, professor habilitado, Nível 1, nomeada em 15.6.1965.

58 — Yolanda Nery Pereira, professor habilitado, Nível 1, nomeada em 15.6.1965.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 28 de julho de 1965.

Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 10.741 — Dia 1.9.65).

PORTARIA N. 3010/65 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, na Assessoria de Imprensa desta Secretaria, Edison de Oliveira Tavares, ocupante do cargo de Professor de 2ª. entrância, Nível 3, do Quadro Único, criado pela Lei n. 3.303, de 7.5.65, nomeado por decreto individual de 28 de junho de 1965.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 28 de julho de 1965.

Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 10.742 — Dia 1.9.65).

PORTARIA N. 3013/65 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o Sr. Edson Cordeiro, para responder pela direção da Divisão de Finanças desta Secretaria, a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 28 de julho de 1965.

Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 10.743 — Dia 1.9.65).

PORTARIA N. 3015/65 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e tendo em vista os pareceres favoráveis e constantes do Processo n. 8505/65,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Teatro da Paz, Yolanda Lôbo de Brito, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, lotada na Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, atualmente servindo no Departamento de

Administração desta Secretaria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 29 de julho de 1965.

Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 10.744 — Dia 1.9.65).

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO N. 58 DE 20 DE AGOSTO DE 1965

EMENTA: — Autoriza o Secretário de Estado de Educação e Cultura conceder Bolsa de Estudos ao Prof. Pedro Barreiros da Rocha.

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, usando de suas atribuições, e, de acordo com a decisão do plenário, em sessão realizada nesta data;

Resolve Promulgar a Seguinte Resolução:

Art. 1.º — Fica autorizado o Secretário de Estado de Educação e Cultura a conceder Bolsa de Estudos no período de Agosto a Dezembro do corrente ano ao Prof. Pedro Barreiros da Rocha, para fazer o curso de Recursos Audio-Visuais, no Centro de Pesquisas Educacionais do Estado de São Paulo.

Art. 2.º — O pagamento da Bolsa de Estudos em tela será feito à conta da dotação orçamentária de Bolsa de Estudos Para Professores, cujo valor total é de Cr\$ 50.000.000 (Cinquenta Milhões de Cruzeiros).

Art. 3.º — Implica a presente concessão no montante de Cr\$ 750.000.

Art. 4.º — Deve ser notificada a Divisão de Finanças do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Art. 5.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Estadual de Educação do Pará, em Be-

Mem. 20 de agosto de 1965.
Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
 Presidente do Conselho
 (G. Reg. n. 10.853 — Dia
 — 1-9-65).

Governo do Estado do
 Pará
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 Departamento de Administração

Contrato Particular de Locação entre partes como locador, André Avelino Pinto, e como locatária a Secretaria de Estado de Educação e Cultura, como abaixo melhor se expõe:

Pelo presente instrumento particular, André Avelino Pinto, Brasileiro, Paraense, casado, residente no município de Maracanã a Secretária de Estado de Educação e Cultura, através de seu Titular, tem justo e contratado entregar o primeiro a segunda, em locação o prédio de sua propriedade situado à Bairro Bocal, município de Maracanã, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I — O prédio ora locado, destina-se ao funcionamento da Escola Estadual do Bairro Bocal.

II — O prazo da locação é de Hum Ano a começar no dia 1/1/65 e a terminar no dia 1/1/66.

III — O valor da locação é de Cr\$ 96.000 (Noventa e Seis Mil Cruzeiros) pagos em parcelas mensais de Cr\$ 8.000 (Oito Mil Cruzeiros).

IV — O local para pagamento será o prédio da Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

V — As despesas decorrentes das taxas cobradas pelo fornecimento de água e luz, são de responsabilidade do locador.

VI — A locatária se obriga a entregar o imóvel no fim da locação, nas exatas condições que o recebeu.

Esta locação está sujeita, mais às seguintes condições.

dições.

E por estarem justas e contratadas, indicam o Foro desta Comarca de Belém para decidir as questões resultantes deste contrato e assinam o presente documento, juntamente com duas testemunhas idôneas, em cinco vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Belém, 23 de agosto de 1965.

Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
André Avelino Pinto
Maria Santana Piedade Pinheiro
Estelina Araujo Batista

Cartório Diniz

Reconheço as firmas supra de Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco, André Avelino Pinto, Maria Santana Piedade Pinheiro e Estelina Araujo Batista.

Belém, 23 de agosto de 1965.

Em testemunho R. C. O. da verdade.

Raimundo Cosme de Oliveira

Escrevente autorizado
 (G. Reg. n. 10.851 — Dia
 1-9-65).

Departamento de Administração

Contrato Particular de Locação entre partes como locador Lauro da Costa Nery e como locatária a Secretaria de Estado de Educação e Cultura, como abaixo se expõe:

Pelo presente instrumento particular, Lauro da Costa Nery, Brasileiro, Casado, Acougueiro, residente à Rua 9 de Janeiro, número 2011, nesta Cidade, e a Secretária de Estado de Educação e Cultura, através de seu Titular, tem justo e contratado entregar o primeiro a segunda, em locação o prédio de sua propriedade, situado à Rua 9 de Janeiro, número 2011 mediante as cláusulas e condições seguintes:

I — O prédio ora locado, destina-se ao funcionamento da "Escola Reunida "Cecílio Corrêa".

II — O prazo da locação é de 5 meses a começar no dia 1/8/65 e a terminar no dia 1/1/66.

III — O valor da locação é de Cr\$ 150.000 (Cento e Cinquenta Mil Cruzeiros) pagos em parcelas mensais de Cr\$ 30.000 (Trinta Mil Cruzeiros).

IV — O local para pagamento será o prédio da Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

V — As despesas decorrentes das taxas cobradas pelo fornecimento de água e luz, são de responsabilidade do locador.

VI — A locatária se obriga a entregar o imóvel no fim da locação, nas exatas condições que o recebeu.

E por estarem justas e contratadas, indicam o Foro desta Comarca de Belém para decidir as questões resultantes deste contrato e assinam o presente documento, juntamente com duas testemunhas idôneas, em cinco vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Belém, 23 de agosto de 1965.

Em testemunho R. C. O. da verdade.

Raimundo Cosme de Oliveira

Escrevente autorizado
 (G. Reg. n. 10.851 — Dia
 1-9-65).

Departamento de Administração

Contrato Particular de Locação entre partes como locador Lauro da Costa Nery e como locatária a Secretaria de Estado de Educação e Cultura, como abaixo se expõe:

Pelo presente instrumento particular, Lauro da Costa Nery, Brasileiro, Casado, Acougueiro, residente à Rua 9 de Janeiro, número 2011, nesta Cidade, e a Secretária de Estado de Educação e Cultura, através de seu Titular, tem justo e contratado entregar o primeiro a segunda, em locação o prédio de sua propriedade, situado à Rua 9 de Janeiro, número 2011 mediante as cláusulas e condições seguintes:

I — O prédio ora locado, destina-se ao funcionamento da "Escola Reunida "Cecílio Corrêa".

II — O prazo da locação é de 5 meses a começar no dia 1/8/65 e a terminar no dia 1/1/66.

III — O valor da locação é de Cr\$ 150.000 (Cento e Cinquenta Mil Cruzeiros) pagos em parcelas mensais de Cr\$ 30.000 (Trinta Mil Cruzeiros).

IV — O local para pagamento será o prédio da Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

V — As despesas decorrentes das taxas cobradas pelo fornecimento de água e luz, são de responsabilidade do locador.

VI — A locatária se obriga a entregar o imóvel no fim da locação, nas exatas condições que o recebeu.

E por estarem justas e contratadas, indicam o Foro desta Comarca de Belém para decidir as questões resultantes deste contrato e assinam o presente documento, juntamente com duas testemunhas idôneas, em cinco vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Belém, 23 de agosto de 1965.

Em testemunho R. C. O. da verdade.

Raimundo Cosme de Oliveira

Escrevente autorizado
 (G. Reg. n. 10.852 — Dia
 — 1-9-65).

Departamento de Administração

Contrato Particular de Locação entre partes como locador Lauro da Costa Nery e como locatária a Secretaria de Estado de Educação e Cultura, como abaixo se expõe:

Pelo presente instrumento particular, Lauro da Costa Nery, Brasileiro, Casado, Acougueiro, residente à Rua 9 de Janeiro, número 2011, nesta Cidade, e a Secretária de Estado de Educação e Cultura, através de seu Titular, tem justo e contratado entregar o primeiro a segunda, em locação o prédio de sua propriedade, situado à Rua 9 de Janeiro, número 2011 mediante as cláusulas e condições seguintes:

I — O prédio ora locado, destina-se ao funcionamento da "Escola Reunida "Cecílio Corrêa".

GOVERNO FEDERAL

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
 SUPERINTENDÊNCIA
 DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA
 AMAZÔNIA
 PROCESSO 06697/64
 ANEXO : 02289/65

Térmo aditivo ao acôrdo firmado em 11.01.65, entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Sanatório "Adriano Jorge", em Manaus, Estado do Amazonas, para aplicação da verba de Cr\$ 15.000.000 do exercício de 1964, destinada ao referido Sanatório.

No Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, presente o Senhor Superintendente, General de Divisão Mário de Barros Cavalcanti, e o Diretor do Sanatório "Adriano Jorge", Doutor Oswaldo Said, firmaram o presente Térmo Aditivo ao Acôrdo celebrado entre as mesmas partes em 11 de janeiro de 1965, para aplicação da verba de Cr\$ 15.000.000 do exercício de 1964, destinada ao referido Sanatório, para o fim especial de ajustar, como ajustado tem, substituir o Plano de Aplicação que acompanhou o Térmo aditado, como o seu único anexo, pelo que a este vai juntado, devidamente rubricado pelos representantes das partes acordantes.

E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas, que também ratificaram, neste ato, tôdas as cláusulas, condições e encargos do instrumento aditado, do qual passará a fazer parte integrante, eu, Maria de Nazaré Lemos Bolonha, Oficial de Administração, 12-A, da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, lavrei o presente Térmo Aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das entidades, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas, que também ratificaram, neste ato, tôdas as cláusulas, condições e encargos do instrumento aditado, do qual passará a fazer parte integrante, eu, Maria de Nazaré Lemos Bolonha, Oficial de Administração, 12-A, da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, lavrei o presente Térmo Aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das entidades, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 11 de agosto de 1965.

Gen. Div. Mário de Barros
Cavalcanti, Superintendente.
Oswaldo Said

Maria de Nazaré Lemos
Bolonha.
Testemunhas:
José Miguel Lobato
Dorci Saldanha

ANEXO AO TERMO ADITIVO AO CONVENIO FIRMADO EM 11.01.1965, ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA E O SANATÓRIO "ADRIANO JORGE", ESTABELECIMENTO DO AMAZONAS, PARA APLICAÇÃO DA DOTAÇÃO DE CR\$ 15.000.000 (QUINZE MILHÕES DE CRUZEIROS), CONSIGNADA NO ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO PARA O EXERCÍCIO DE 1964 E DESTINADA AO REFERIDO SANATÓRIO.

1. Serviços de Terceiros

1.1—Trabalhos de engenharia civil, em reparos, adaptações e conservação, compreendendo material e mão de obra, nas dependências da cozinha

7.000.000

1.2—Recuperação de duas panelas de pressão e capacidade para 200 litros

700.000 7.700.000

2. Equipamentos e instalações

2.1—Máquina elétrica para moer carne, balsa de pressão p/ 30 litros, fogões tipo hospitalar a gás

6.800.000

500.000

EVENTUAIS

Cr\$ 15.000.000

(Ext. — Reg. n. 2157 — Dia 1.9.65)

P.R. — S.P.V.E.A. —
RODOBRAS
RESOLUÇÃO N. 190/65
— DE 12 DE AGOSTO
DE 1965

O Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13 do Decreto n. 56.465, de 15 de junho de 1965,

Considerando a exposição de motivos existentes no Processo n. 04302/65-ROD., do Sr. Auditor Chefe da Auditoria Contábil da RODOBRAS, referente às disposições da Lei n. 4.370, de 28/7/65 sobre contratos para a execução de obras ou serviços,

RESOLVE:

Designar Heliodoro dos Santos Arruda, Advogado Chefe da Assistência

Jurídica, Elmir Nobre Saady, Coordenador Chefe da C.T.A.P., Sérgio Cabral de Sá, Coordenador Chefe da C.T.A.B., e João de Farias Barros Junior, Auditor Chefe da Auditoria Contábil, para em Comissão e sob a presidência do primeiro, elaborarem as instruções para aplicação da Lei n. 4.370, aos contratos celebrados por este Órgão submetendo-as à aprovação desta Presidência.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Carlos Pedrosa

Presidente Substituto
(Reg. n. 2146 — Dia 1/9/65).

RESOLUÇÃO N. 191/65
— DE 12 DE AGOSTO
DE 1965

O Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Be-

lém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 13, do Decreto número 56.465, de 15 de junho de 1965,

Considerando o que consta da Resolução n. 006/65, de 23 de junho de 1965;

Considerando os termos da Resolução n. 207, de 16 de junho de 1965, desta Comissão,

RESOLVE:

Designar Silvino Cantalice Nobrega, Economista, para prestar serviços especializados junto à Presidência desta Comissão Especial, a partir de 1/8 até 31 de dezembro de 1965.

2. Arbitrar o pagamento mensal de trezentos mil cruzeiros (Cr\$ 300.000), a título de "pro-labore" pelos serviços prestados, de acordo com a Tabela aprovada pelo Exmo. Sr. Ministro Extraordinário para a Coordenação dos Organismos Regionais, no Processo n. 1.128/65-MECOR, publicada no DIÁRIO OFICIAL de 23 de junho de 1965.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Carlos Pedrosa

Presidente Substituto
(Reg. n. 2146 — Dia 1/9/65).

RESOLUÇÃO N. 192/65
— DE 12 DE AGOSTO
DE 1965

O Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 13, do Decreto número 56.465, de 15 de junho de 1965,

Considerando a necessidade prioritária da constituição de equipes de análise de projeto que deverão funcionar no Setor Técnico Orçamentário da SPVEA,

RESOLVE:

Determinar que o economista Silvino Canalice Nobrega, passe a prestar colaboração junto ao Setor Técnico Orçamentário da Superintendên-

cia do Plano de Valorização Econômica da Amazônia (SPVEA), na qualidade de coordenador das equipes de Análise de Projeto em funcionamento naquela Unidade Administrativa.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Carlos Pedrosa

Presidente Substituto

(Reg. n. 2146 — Dia 1/9/65).

RESOLUÇÃO N. 193/65
— DE 12 DE AGOSTO
DE 1965

O Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 13, do Decreto número 56.465, de 15 de junho de 1965,

Considerando o constante da Resolução n. 207, de 16 de junho de 1965, desta Comissão,

RESOLVE:

Admitir Laura Maria da Silva Aguiar, para ocupar o emprego de desta Comissão Especial a Técnico de Datilografia a partir desta data até 31 de dezembro de 1965.

2. Autorizar o pagamento mensal de noventa e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 95.000), pelo exercício do referido emprego de acordo com a Tabela de Empregos, aprovada pelo Exmo. Sr. Ministro Extraordinário para a Coordenação dos Organismos Regionais, no Processo n. 1.128/65-MECOR, publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 23 de junho de 1965.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Carlos Pedrosa

Presidente Substituto

(Reg. n. 2146 — Dia 1/9/65).

RESOLUÇÃO N. 194 — DE 12 DE AGOSTO DE 1965
O Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto n. 56.485, e na conformidade da Resolução n. 34, de 25 de junho de 1965,

RESOLVE:

I — Autorizar a Auditoria Contábil a proceder à alteração do Orçamento Analítico da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília, para o exercício de 1965, sem aumento de despesa, na forma abaixo especificada:

CRÉDITO ESPECIAL — LEI N. 4.467

DECRETO N. 55.846, DE 13/03/65

C.T.A. PARÁ

4.1.10

291.748.020

Suplemen-
tação

C.T.A. BRASÍLIA

Para aquisição Bueiros

Arinco

Parcela C.T.A.P.

211.748.020

Parcela C.T.A.B.

80.000.000

CRÉDITO ESPECIAL — PROJETO N. 2.844-A

MENSAGEM PRESIDENCIAL N. 311/65

C.T.A. BRASÍLIA — 4.1.10

80.000.000

C.T.A. PARÁ — 4.1.10

80.000.000

II — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Carlos Pedrosa

Presidente Substituto

(Reg. n. 2146 — Dia 1/9/65).

RESOLUÇÃO N. 195/65
— DE 13 DE AGOSTO
DE 1965

O Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 13, do Decreto número 56.465, de 15 de junho de 1965,

Considerando os termos da Resolução n. 207, de 16 de junho de 1965, desta Comissão,

RESOLVE:

Designar Haydn de Souza Pinto, Contador desta Comissão Especial, para ocupar o encargo de Chefe do Setor de Prestação e Tomada de Contas da Auditoria Contábil desta Comissão Especial, a partir de 11/8 até 31 de dezembro de 1965.

2. Arbitrar o pagamento mensal de duzentos e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 250.000), pelo exercício do referido encargo, de acordo com a Tabela de Gratificação para os encargos de Chefia e Representação de Gabinete, aprovada pelo

Exmo. Sr. Ministro Extraordinário para a Coordenação dos Organismos Regionais, no Processo n. 1.128/65-ME-COR, publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 23 de junho de 1965. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Carlos Pedrosa

Presidente Substituto

(Reg. n. 2146 — Dia 1/9/65).

RESOLUÇÃO N. 196/65
— DE 13 DE AGOSTO
DE 1965

O Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 13, do Decreto número 56.465, de 15 de junho de 1965,

Considerando o constante do Processo número 07899/65-SPVEA,

RESOLVE:

Designar Silvino Cantalice Nobrega, Economista, para viajar até o Estado de Maranhão, a objeto de serviço, devendo observar o prazo de

quatro (4) dias para o atendimento da missão que lhe vem de ser imposta.

2. Arbitrar diárias de acordo com o estabelecido no processo acima referido, no valor unitário de Cr\$ 11.880, correspondente a 30% sobre o salário mínimo vigente no Estado do Maranhão, num total de Cr\$ 47.520.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Carlos Pedrosa

Presidente Substituto

(Reg. n. 2146 — Dia 1/9/65).

RESOLUÇÃO N. 197/65
— DE 13 DE AGOSTO
DE 1965

O Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 13, do Decreto número 56.465, de 15 de junho de 1965, Considerando o constante do Processo número 04915/65-ROD.)

Designar Ruy das Chagas Nazareth, Engenheiro Residente do 20. Distrito Rodoviário desta Comissão, para viajar daquêle Distrito até Belém, a objeto de serviço, devendo observar o prazo de cinco (5) dias para o atendimento da missão que lhe vem de ser imposta.

2. Arbitrar diárias de acordo com as normas vigentes nesta Comissão, estabelecida através Resolução n. 86/64-ROD., de 20 de outubro de 1964, no valor unitário de Cr\$ 14.400, correspondente a 30% sobre o salário mínimo vigente no Estado do Pará, num total de Cr\$ 72.000.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Carlos Pedrosa

Presidente Substituto

(Reg. n. 2146 — Dia 1/9/65).

RESOLUÇÃO N. 198/65
— DE 13 DE AGOSTO
DE 1965

O Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 13, do Decreto número 56.465, de 15 de junho de 1965, Considerando o constante do Processo número 04916/65-ROD.,

RESOLVE:

Designar Antonio Ferreira de Andrade, Operador de Máquinas desta Comissão Especial, para viajar do 20. Distrito Rodoviário até Belém, a objeto de serviço, devendo observar o prazo de cinco (5) dias para o atendimento da missão que lhe vem de ser imposta.

2. Arbitrar diárias de acordo com as normas vigentes nesta Comissão, estabelecida através Resolução número 86/64, de 20 de outubro de 1964, no valor unitário de Cr\$ 7.200 correspondente a 15% sobre o salário mínimo vigente no Estado do Pará, num total de Cr\$ 36.000.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Carlos Pedrosa

Presidente Substituto

(Reg. n. 2146 — Dia 1/9/65).

RESOLUÇÃO N. 199/65
— DE 13 DE AGOSTO
DE 1965

O Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 13, do Decreto número 56.465, de 15 de junho de 1965,

Considerando os termos da Resolução n. 006, de 16 de junho de 1965, desta Comissão,

Considerando os termos da Resolução n. 006, de 23 de junho de 1965, desta Comissão,

RESOLVE:

Designar Lúcia Pinto Ribeiro, Contador, para prestar serviços especializados junto à Presidência

cia desta Comissão Especial, a partir de 03/08, até 31 de dezembro de 1965.

2. Arbitrar o pagamento mensal de duzentos e vinte e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 225.000), a título de "pro-labore", pelos trabalhos prestados, conforme Tabela aprovada pelo Exmo. Sr. Ministro Extraordinário para a Coordenação dos Organismos Regionais, no Processo n. 1.128/65-MECOR, publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 23 de junho de 1965.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Carlos Pedrosa

Presidente Substituto
(Reg. n. 2146 — Dia 1/9/65).

RESOLUÇÃO N. 200/65
— DE 16 DE AGOSTO DE 1965

O Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, do Decreto n. 56.465, de 15 de junho de 1965,

Considerando o constante da Resolução n. 207, de 16 de junho de 1965, desta Comissão,

Considerando o constante do Processo n. 04958/65-ROD.,

RESOLVE:

Admitir Fátima Maria Teixeira de Azevedo, para ocupar o emprego de Técnico de Datilografia desta Comissão Especial, a partir desta data até 31 de dezembro de 1965.

2. Autorizar o pagamento mensal de noventa e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 95.000), pelo exercício do referido emprego, de acordo com a Tabela de Empregos, aprovada pelo Exmo. Sr. Ministro Extraordinário para a Coordenação dos Organismos Regionais, no Processo n. 1.128/65-MECOR, publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 23 de junho de 1965.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Carlos Pedrosa
Presidente Substituto
(Reg. n. 2146 — Dia 1/9/65).

RESOLUÇÃO N. 201/65
— DE 17 DE AGOSTO DE 1965

O Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, do Decreto n. 56.465, de 15 de junho de 1965,

Considerando o que consta do Ofício n. 01/65-C.I. — R. 147/65, do Secretário da Comissão de Inquérito criada pela Resolução n. 147/65 de 23 de julho de 1965,

RESOLVE:

Designar Emmanuel Simões Rodrigues Filho, Chefe da Equipe de Controle de Pessoal da Diretoria Executiva e Hely de Nazaré Jordão, Secretária da Assistência Administrativa da C.T.A.P. para integrarem a Comissão de Inquérito Administrativo instituída pela Resolução n. 147/65, de 23 de julho de 1965, o primeiro como Presidente e a segunda como Vogal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Carlos Pedrosa

Presidente Substituto
(Reg. n. 2146 — Dia 1/9/65).

RESOLUÇÃO N. 202/65
— DE 18 DE AGOSTO DE 1965

O Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, do Decreto n. 56.465, de 15 de junho de 1965,

Considerando o constante do Processo número 04980/65-ROD.,

RESOLVE:

Designar José Maria Ferreira, Engenheiro Residente do 2o. Distrito Rodoviário desta Comissão Especial, para viajar daquele Distrito até Belém, a objeto de serviço, devendo observar o prazo de cinco (5) dias para o atendimento da missão que lhe vem de ser imposta.

2. Arbitrar diárias de acordo com as normas vigentes nesta Comissão, estabelecida através Resolução n. 88/64-ROD., de 20 de outubro de 1964, no valor unitário de Cr\$ 14.400, correspondente a 30% sobre o salário mínimo vigente no Estado do Pará, num total de Cr\$ 72.000.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Carlos Pedrosa

Presidente Substituto
(Reg. n. 2146 — Dia 1/9/65).

RESOLUÇÃO N. 203/65
— DE 18 DE AGOSTO DE 1965

O Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, do Decreto n. 56.465, de 15 de junho de 1965,

Considerando os termos da Resolução número 207, de 16 de junho de 1965, desta Comissão,

Considerando o que consta da Resolução n. 007/65, de 23 de junho de 1965,

RESOLVE:

Designar Walter Araújo Cardoso, Engenheiro Industrial Metalúrgico, para prestar serviços especializados junto à Presidência desta Comissão Especial, a partir desta data até 31 de dezembro de 1965.

2. Arbitrar o pagamento mensal de trezentos mil cruzeiros (Cr\$ 300.000), a título de "pro-labore" pelos serviços prestados, de acordo com a Tabela aprovada pelo Exmo. Sr. Ministro Extraordinário para a Coordenação dos Organismos Regionais, no Processo n. 1.128/65-MECOR, publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 23 de junho de 1965.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Carlos Pedrosa

Presidente Substituto

(Reg. n. 2146 — Dia 1/9/65).

RESOLUÇÃO N. 204/65
— DE 19 DE AGOSTO DE 1965

O Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, do Decreto n. 56.465, de 15 de junho de 1965,

Considerando o artigo 8o., letra a-, do Decreto n. 56.465, de 15 de junho de 1965,

Considerando os termos da Resolução n. 207, de 16 de junho de 1965, desta Comissão,

RESOLVE:

Designar José Maria de Lima Moraes, Contabilista do Tribunal de Contas do Estado do Pará, colocado à disposição da SPVEA, para prestar serviços junto à RODOBRÁS, como Chefe do Setor Orçamentário da Auditoria Contábil desta Comissão Especial, a partir de 31 de julho até 31 de dezembro de 1965.

2. Arbitrar o pagamento mensal de trezentos e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 350.000), a título de "pro-labore", pelo exercício do encargo acima referido, de acordo com a Tabela de Gratificação para os encargos de Chefia e Representação de Gabinete, aprovada pelo Exmo. Sr. Ministro Extraordinário para a Coordenação dos Organismos Regionais, no Protocolo n. 1.128/65-MECOR, publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 23 de junho de 1965.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Carlos Pedrosa

Presidente Substituto

(Reg. n. 2146 — Dia 1/9/65).

RESOLUÇÃO N. 205/65
— DE 19 DE AGOSTO
DE 1965

O Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, do Decreto número 56.465, de 13 de junho de 1965,

Considerando o constante do Processo número 05077/65-ROD.,

RESOLVE:

Designar Evandro Pamplona, Engenheiro Fiscal do 2o. Distrito Rodoviário desta Comissão Especial, para viajar daquêle Distrito até Belém, a objeto de serviço, devendo observar o prazo de cinco (5) dias para o atendimento da missão que lhe vem de ser imposta.

2. Arbitrar diárias de acordo com as normas vigentes nesta Comissão, estabelecida através Resolução n. 86/64-ROD., de 20 de outubro de 1964, no valor unitário de ... Cr\$ 14.400, correspondente a 30% sobre o salário mínimo vigente no Estado do Pará, num total de Cr\$ 72.000.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Carlos Pedrosa

Presidente Substituto

(Reg. n. 2146 — Dia 1/9/65).

RESOLUÇÃO N. 206/65
— DE 23 DE AGOSTO
DE 1965

O Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, do Decreto número 56.465, de 15 de junho de 1965,

Considerando o constante do Processo n. 05133/65-ROD.,

RESOLVE:

Designar Benedito Benjamin de Souza, Condutor de Viaturas desta Comissão Especial, para viajar até a sede do 1o. Distrito Rodoviário, a objeto de serviço, devendo observar o prazo de dez (10) dias para o atendi-

mento da missão que lhe vem de ser imposta.

2. Arbitrar diárias de acordo com as normas vigentes nesta Comissão, estabelecida através Resolução n. 86/64, de 20 de outubro de 1964, no valor unitário de ... Cr\$ 7.200 correspondente a 15% sobre o salário mínimo vigente no Estado do Pará, num total de Cr\$ 72.000.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Carlos Pedrosa

Presidente Substituto

(Reg. n. 2146 — Dia 1/9/65).

RESOLUÇÃO N. 207/65
— DE 23 DE AGOSTO
DE 1965

O Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, do Decreto número 56.465, de 15 de junho de 1965,

Considerando os termos da Resolução n. 207, de 16 de junho de 1965, desta Comissão,

Considerando o que consta a Resolução n. 007, de 23 de junho de 1963,

RESOLVE:

Designar Ulysses Pereira do Lago Filho, Economista, para prestar serviços especializados junto à Presidência desta Comissão Especial, a partir de 1o. de julho até 31 de dezembro de 1965.

2. Arbitrar o pagamento mensal de cento e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 150.000), a título de "pro-labore" pelos serviços prestados, de acordo com a Tabela aprovada pelo Exmo. Sr. Ministro Extraordinário para a Coordenação dos Organismos Regionais no Processo n. 1.128/65-MECOR, publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 23 de junho de 1965.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Carlos Pedrosa

Presidente Substituto

(Reg. n. 2146 — Dia 1/9/65).

RESOLUÇÃO N. 208/65
— DE 23 DE AGOSTO
DE 1965

O Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, do Decreto número 56.465, de 15 de junho de 1965,

Considerando os termos da Resolução n. 207, de 16 de junho de 1965, desta Comissão,

Considerando o que consta a Resolução n. 007, de 23 de junho de 1965,

RESOLVE:

Designar Hilário de Oliveira Fernandes, Economista, para prestar serviços especializados junto à Presidência desta Comissão Especial, a partir de 1o. de julho até 31 de dezembro de 1965.

2. Arbitrar o pagamento mensal de cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000), a título de "pro-labore" pelos serviços prestados, de acordo com a Tabela aprovada pelo Exmo. Sr. Ministro Extraordinário para a Coordenação dos

Organismos Regionais, no Processo n. 1.128/65-MECOR, publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 23 de junho de 1965.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Carlos Pedrosa

Presidente Substituto

(Reg. n. 2146 — Dia 1/9/65).

RESOLUÇÃO N. 209/65
— DE 23 DE AGOSTO
DE 1965

O Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, do Decreto número 56.465, de 15 de junho de 1965,

Considerando o constante do Processo número 03137/65-ROD.,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 5 (cinco) diárias no valor unitário de ... Cr\$ 12.960 correspondente a 25% sobre o salário

mínimo vigente no Estado de Goiás, ao piloto desta Comissão Especial, Santinônio Vieira Machado, de acordo com as normas vigentes nesta Comissão, estabelecida através Resolução n. 86/64, de 20 de outubro de 1964, num total de ... Cr\$ 64.800, em virtude do mesmo ter realizado viagem até Gurupí com a Comitiva do I.B.G.E., que se encontra procedendo o levantamento geográfico sócio-econômico da Belém-Brasília, no período de 18 a 22 do corrente mês.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Carlos Pedrosa

Presidente Substituto

(Reg. n. 2146 — Dia 1/9/65).

RESOLUÇÃO N. 210/65
— DE 24 DE AGOSTO
DE 1965

O Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, do Decreto n. 56.465, de 15 de junho de 1965,

Considerando o constante do Processo número 05203/65-ROD.,

RESOLVE:

Designar Severino Coelho de Souza, Condutor de Viaturas desta Comissão Especial, para viajar do 2o. Distrito até Belém, a objeto de serviço, devendo observar o prazo de 3 (três) dias para o atendimento da missão que lhe vem de ser imposta.

2. Arbitrar diárias de acordo com as normas vigentes nesta Comissão, estabelecida através Resolução n. 86/64, de 20 de outubro de 1964, no valor unitário de Cr\$ 7.200 correspondente a 15% sobre o salário mínimo vigente no Estado do Pará, num total de Cr\$ 21.600.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Carlos Pedrosa

Presidente Substituto

(Reg. n. 2146 — Dia 1/9/65).

RESOLUÇÃO N. 211/65
— DE 24 DE AGOSTO
DE 1965.

O Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, do Decreto n. 56.465, de 15 de junho de 1965,

Considerando o constante do Processo número 05207/65-ROD.,

RESOLVE:

Designar Miguel Alfredo Fontelles, Engenheiro, Assessor Distrital do 2o. Distrito Rodoviário desta Comissão Especial, para viajar daquele Distrito a Belém, a objeto de serviço, devendo observar o prazo de 5 (cinco) dias para o atendimento da missão que lhe vem de ser imposta.

2. Arbitrar diárias de acordo com as normas vigentes nesta Comissão, estabelecida através Resolução n. 86/64, de 20 de outubro de 1964, no valor unitário de Cr\$ 14.400 correspondente a 30% sobre o salário mínimo vigente no Estado do Pará, num total de Cr\$ 72.000.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Carlos Pedrosa

Presidente Substituto

(Reg. n. 2146 — Dia 1/9/65).

RESOLUÇÃO N. 212/65
— DE 25 DE AGOSTO
DE 1965

O Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, do Decreto n. 56.465, de 15 de junho de 1965,

Considerando o constante do Processo número 05224/65-ROD.,

RESOLVE:

Designar Irineu Viegas Pantoja, Pagador desta Comissão Especial, para viajar até Ligação — 10. Distrito Rodoviário, a objeto de serviço, devendo observar o prazo de três (3) dias para o atendi-

mento da missão que lhe vem de ser imposta.

2. Arbitrar diárias de acordo com as normas vigentes nesta Comissão, estabelecida através Resolução n. 86/64, de 20 de outubro de 1964, no valor unitário de Cr\$ 9.600 correspondente a 20% sobre o salário mínimo vigente no Estado do Pará, num total de Cr\$ 28.800.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Carlos Pedrosa

Presidente Substituto

(Reg. n. 2146 — Dia 1/9/65).

RESOLUÇÃO N. 213/65
— DE 27 DE AGOSTO
DE 1965

O Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, do Decreto n. 56.465, de 15 de junho de 1965,

RESOLVE:

Revogar a Resolução n. 115/65, datada de 10/07/1965, referente a Paulo de Tarso da Silva Barreto, em virtude de ter saído com incorreções.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Carlos Pedrosa

Presidente Substituto

(Reg. n. 2146 — Dia 1/9/65).

RESOLUÇÃO N. 214/65
— DE 27 DE AGOSTO
DE 1965

O Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, do Decreto n. 56.465, de 15 de junho de 1965,

Considerando o constante do Processo número 03798/65-ROD.,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento das diárias no valor de trezentos e dezesseis mil e oitocentos cruzeiros ... (Cr\$ 316.800) correspondentes a 16% do salário mínimo do Estado da Guanabara, referentes ao

período de 1/8 a 30/8 do ano em curso, ao Sr. Valdir Sérgio dos Santos, Engenheiro Assistente da Coordenação Técnico-Administrativa no Pará (C.T.A.P.) desta Comissão Especial.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Carlos Pedrosa

Presidente Substituto

(Reg. n. 2146 — Dia 1/9/65).

RESOLUÇÃO N. 215/65
— DE 27 DE AGOSTO
DE 1965.

O Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, do Decreto n. 56.465, de 15 de junho de 1965,

Considerando os termos da Resolução n. 207, de 16 de junho de 1965,

RESOLVE:

Admitir Nadir Leite de Fonseca, para ocupar o emprego de Engenheiro desta Comissão Especial, a partir de 16 de junho até 31 de dezembro de .. 1965.

2. Autorizar o pagamento mensal de quatrocentos mil cruzeiros (Cr\$ 400.000), pelo exercício do referido emprego, de acordo com a Tabela de Empregos aprovada pelo Exmo. Sr. Ministro Extraordinário para a Coordenação dos Organismos Regionais, no Processo n. 1.128/65-MECOR, publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 23 de junho de 1965.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Carlos Pedrosa

Presidente Substituto

(Reg. n. 2146 — Dia 1/9/65).

RESOLUÇÃO N. 216 — DE 27 DE AGOSTO DE 1965

O Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 56.465, de 15/6/65, e na conformidade da Resolução n. 34, de 25 de junho de 1965,

RESOLVE:

I — Autorizar a C.T.A. Pará a proceder à alteração, nesta data, do Orçamento Analítico da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília para o Exercício de 1965, sem aumento de despesa, na forma abaixo especificada:

CRÉDITO ESPECIAL — LEI N. 4.467

DECRETO N. 55.846 — DE 18/03/65

	Destaque	Suplementação
C.T.A. PARÁ		
4.1.10	440.000.000	—
3.1.20	—	200.000.000
3.1.30	—	40.000.000
4.1.30	—	100.000.000
4.1.40	—	100.000.000

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Carlos Pedrosa

Presidente Substituto

(Reg. n. 2146 — Dia 1/9/65).

**INSTITUTO DE
APOSENTADORIA E
PENSÕES DOS
INDUSTRIÁRIOS
DELEGACIA NO PARA
Concorrência Pública
N. 8/65
EDITAL**

O Setor de Material da Delegacia do I.A.P. dos Industriários, nesta cidade, sito à rua Manoel Barata, 869, leva ao conhecimento dos interessados que no dia 17 de setembro, às 10,30 horas receberá propostas para fornecimento de "Móveis de Madeira".

INSCRIÇÃO

1 — Para serem aceitos à licitação, os interessados deverão apresentar em sobrecarta fechada, independentemente da

que contiver a Proposta propriamente dita, que deverá também vir fechada e lacrada, os seguintes documentos:

a) Quitação com o Imposto Sindical (Empregador e Empregados);

b) Relação da Lei dos 2/3 (Certidão);

c) Original ou Fotocópia autenticada da Certidão Negativa de Débito para com a Previdência Social (Ofício Circular DNPS-S/A. — N. 696/62 — Resolução 149 do DNPS e RJ 253/65);

d) Quitação com Impostos Federais, Estaduais e Municipais e Certidão Negativa do Imposto de Renda;

e) Contrato Social ou declaração de firma; se

fôr estrangeira, também prova de autorização para funcionar no país;

f) Número de inscrição no Departamento Nacional de Indústria e Comércio ou repartição local equivalente;

g) Prova de que votou na última eleição, pagou multa ou se justificou devidamente para titulares das firmas individuais.

1.1 — A exibição do certificado de inscrição expedido pelo Departamento Federal de Compras, na forma do Decreto-Lei n. 6.204, isenta o interessado de apresentar a referida documentação, com exceção dos referidos na alínea c.

1.2 — Se o certificado do DFC não fizer menção

expressa de que foi apresentado qualquer dos documentos exigidos no presente edital, ficará o concorrente obrigado a apresentá-los juntamente com o referido certificado.

1.3 — As firmas inscritas no INSTITUTO para a especialidade ficarão dispensadas de apresentar a documentação supracitada. Neste caso, entretanto, será obrigatória a apresentação, no ato de abertura das propostas, do CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO INSTITUTO, em vigor, bem como do documento de que trata a alínea c.

ESPECIFICAÇÕES

2 — O fornecimento objeto da presente concorrência compreende:

Item	Código	Sigla	Especificação	Quant.	Unid.
1	201.01.0013	BPM-1	— Banco p/público, madeira c/encosto	10	Banco
2	201.01.0037	MFM-1	— Mesa p/func. de madeira c/ 1, 10mx0,65mx0,78m, pad. DASP-M-5	25	Mesa
3	201.01.0044	PTM-1	— Porta-telefone, de madeira c/ 0,30mx0,30mx0,75m, 1 ap. PT-1.	3	Um
4	201.02.0007	ARLM-2	— Armário p/livros, de madeira, c/porta de correr, med. 1,50mx0,45mx1,66m, pad. DASP-A-1	6	Um
5	201.02.0017	CM-2	— Cadeira p/func. c/braços, de madeira, giratória, pad. DASP-C-1	3	Cad.
6	201.02.0044	PTM-2	— Porta-telefone, de madeira c/ 0,45mx0,30mx0,75m p/2 aparelhos, pad. DASP-PT-2	1	Um
7	201.03.0036	MDM-3	— Mesa p/datilógrafo, de madeira, c/1,20mx0,65mx0,67m., pad. DASP-MM-1.	10	Mesa
8	201.04.0037	MFM-4	— Mesa p/funcionário, de madeira c/1,30mx0,85 x 0,78m, pad. DASP-M-3.	5	Mesa
9	201.04.0041	PM-1	— Papeleira de madeira, c/14 gavetas, c/0,37m x 0,47mx1,51m, 1 gav., porta de esteira	2	Pap.
10	201.05.0037	MFM-5	— Mesa p/func. de madeira, c/1, 50mx0,85mx0,78m., pad. DASP-M-2	5	Mesa
11	201.05.0039	MRM-2	— Mesa p/reunião, de madeira, c/ 2,00mx1,00m x 0,78m, pad. DASP-MR-1.	1	Mesa
12	201.06.0017	CM-3	— Cadeira p/func. s/braços, de madeira, fixa, pad. DASP-C-3.	47	Cad.
13	201.07.0039	MRM-3	— Mesa p/reunião, de madeira, c/ 3,00mx1,20m x 0,78m, pad. DASP-MR-2.	1	Mesa

**SECRETARIA DE
ESTADO DE OBRAS,
TERRAS E ÁGUAS**

Compra de Terras

De ordem do Sr. Chefe deste Serviço, faço público que por Sotero Francisco de Abreu, nos termos do art. 7o. do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria

para a indústria agrícola, sita à 6a. Comarca, 11o. Termo, 11o. Município de Acará e 22o. Distrito. Medindo 1.000 metros de frente por 1.000 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: lugar denominado Livramento, situado ao lado esquerdo do igarapé Timboteua, começando do lado de cima do caminho Georvano, que separa estas terras ocupadas pelo

Sr. Georvano Benevides, correndo igarapé abaixo até completar 1.000 metros e pelos fundos também até completar 1.000 metros com terras do Estado.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do prédio em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Acará.

Serviço de Terras da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 30 de junho de 1965.

Timbiribá Ribeiro da Cunha

P/Of. Administrativo
Visto:

Antônio de Souza Carneiro

Chefe do S. de Terras

(T. — Reg. n. 2145 —
Dias 1 e 9/9/65)

APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

3 — As propostas, de preferência datilografada, devem ser apresentadas em envelope fechado, com o número da concorrência, nome e endereço da firma concorrente mencionadas por fora. Devem ser redigidas com toda clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, em duas vias, devidamente datadas e assinadas.

3.1 — As propostas deverão consignar:

- a) preço unitário;
- b) prazo de entrega;
- c) uma declaração de completa submissão a todas as cláusulas do presente edital.

4 — As propostas vigorarão pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de encerramento da concorrência.

5 — A critério do INSTITUTO, poderão deixar de ser consideradas as propostas que consignarem prazo de entrega superior a 45 dias.

6 — Em caso de empate no preço, terá preferência a proposta de menor prazo. Se prevalecer o empate, o INSTITUTO fará nova licitação entre os concorrentes empatados, a qual versará sobre o maior abatimento em relação à oferta.

7 — Os móveis deverão ser confeccionados em imbuia ou peroba do campo, envernizados na cor natural da madeira ou compensado de cedro, com lâmina de imbuia de 3cm. aproximado para o tempo e de 4 mm. para as almofadas, não sendo permitido o emprêgo de pinho ou madeira similar.

8 — O INSTITUTO se reserva o direito de não adjudicar encomendas a fornecedores que se encontrem em atraso no cumprimento de Ordens de Fornecimento.

9 — Os prazos de entrega estabelecidos são impreteríveis. A falta de cumprimento das mesmas sujeitará o fornecedor às penalidades previstas. To-

dos os prazos são contados em dias corridos.

ADJUDICAÇÃO DO FORNECIMENTO

10 — A critério do INSTITUTO, se aceitas propostas com prazo de entrega superior a 45 dias, ficarão as mesmas sujeitas a prestação de Caução no valor de 5% sobre o valor total da encomenda, além de Cr\$ 100.000.

11 — O INSTITUTO se reserva o direito de levar em consideração a qualidade do material oferecido, bem como reduzir a quantidade se assim lhe convier, considerando os preços apresentados.

12 — Quando da aprovação do processo serão desprezadas as frações inferiores a Cr\$ 5 e arredondadas para Cr\$ 10, as de valor igual ou superior a Cr\$ 5, do total de cada item.

PENALIDADES

13 — O fornecedor ficará sujeito à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da encomenda, por inadimplemento de qualquer cláusula ou condição do compromisso assumido, ressalvado o disposto no item seguinte.

14 — Ficará sujeito, ainda, o fornecedor, à multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do fornecimento em atraso, por dia que ultrapassar o prazo de entrega estabelecido.

15 — As multas serão calculadas na base indicada, por dia de atraso sobre o valor do material entregue com atraso ou não entregue contado o prazo a partir do dia fixado para o atendimento da ordem do INSTITUTO até a data da entrega, no primeiro caso e até a do cancelamento da Ordem de Fornecimento, no segundo caso, limitado o total da multa a um terço do valor do fornecimento.

16 — Se o fornecedor recusar-se a fornecer o material proposto, ou vier a entregá-lo fora das especificações e condições

pré-determinadas, o INSTITUTO poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, optar pela convocação do segundo colocado, ou pela abertura de Coleta de Preços. Em qualquer dos casos ocorrerá por conta do fornecedor faltoso a diferença entre o preço do material cotado e aquele por quanto o INSTITUTO vier a adquirir, sem prejuízo do previsto no item anterior.

AVISO SOBRE A CONCORRÊNCIA

17 — Será afixado na Seção de Compras um quadro discriminativo, contendo os nomes dos concorrentes e os preços oferecidos, bem como qualquer aviso que se refira à presente concorrência. Na mesma Seção serão prestados quaisquer outros esclarecimentos que visem o perfeito entendimento da presente concorrência.

ANULAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DA CONCORRÊNCIA

18 — A critério do INSTITUTO esta concorrência poderá ser anulada ou transferida, sem que, por esse motivo, tenham os concorrentes direito a qualquer reclamação ou indenização.

Em, 27 de agosto de 1965.

Visto:

(a) Elva Tavares Bastos — Delegado-substituto.

(Reg. n. 2154 — Dia 1.9.65).

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A — (CELPA)

CONCORRÊNCIA

PÚBLICA N. 04/65

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A, convida os interessados a apresentarem suas propostas para fornecimento de motores estacionários e conjuntos moto-geradores, nas quantidades e condições abaixo especificadas:

1 — Um (1) motor Diesel, estacionário, 4 tempos, 1800 rpm, partida por motor de arranque elétrico, com bateria e carregador, refrigera-

ção por radiador, potência nominal de 24/39 HP, injeção mecânica, aspiração natural, completo com acessórios para operação normal e todos os sistemas auxiliares. Este motor, que será acoplado a um (1) gerador IRNE de 15 KVA, 1800 rpm, 60 c/s, 220/127V, ao ser fornecido, deverá estar provido de combustível, óleo lubrificante, regulador de velocidade e será montado sobre uma base a ser chumbada no piso. Referido motor somente será recebido após verificação de seu perfeito funcionamento.

2 — Dois (2) grupos geradores Diesel 15/25 KVA, 1800 rpm, 60 c/s, com quadro de controle e seguintes características:

Motor Diesel, estacionário, 4 tempos, 1800 rpm, partida por motor de arranque elétrico, com bateria e carregador, refrigeração por radiador, potência nominal 16/26 HP, injeção mecânica, aspiração natural, completo para operação normal e todos os sistemas auxiliares. Este motor deverá estar provido de combustível, óleo lubrificante, regulador de velocidade e deverá ser entregue acoplado a um gerador com as seguintes características:

Capacidade: 15/25 KVA.
Fator de Potência: 0,8.
Número de Fases: 3.
Tensão Nominal: 220/127 volts C.A.
Rotação Sincrona: 1800 rpm.

Frequência: 60 ciclos
Características do Quadro: Deverá ser em estrutura separada do grupo motor-gerador conter todos os instrumentos de controle e medição abaixo discriminados:

3 Amperímetros. 1 Voltímetro. 1 Freqüencímetro. 1 Regulador de Tensão. 1 Chave de comando geral com fusível. 1 Reostato de Comando. Referido grupo motor-gerador somente será recebido após a comprovação de seu perfeito funcionamento, bem como do quadro de medição e controle.

3 — Local de Entrega: a firma vencedora obrigará-se a fazer a entrega do material constante dos itens 1 e 2 no

Almoxarifado desta Empresa localizado nas dependências da Força e Luz do Pará S/A.

4 — Prêços: o proponente deverá especificar o preço unitário de cada unidade, bem como os descontos para aquisição de um ou todo o conjunto.

5 — Propostas: serão aceitas até às 10 horas do dia 8 de setembro próximo e devem ser apresentadas em 3 vias em envelope fechado.

6 — O vencedor desta Concorrência firmará contrato de fornecimento com a CELPA, no qual serão fixados prazos de entrega e multa contratual

pelo não cumprimento dos mesmos.

7 — A Empresa reserva-se o direito de anular a presente Concorrência desde que os preços ofertados ultrapassem o limite de preços adotados como teto máximo para o material acima.

Belém, 30 de agosto de 1965.

Trawaldir Waldner Moraes da Rocha, Diretor-Financeiro, no exercício da Presidência.

Jurandyr Nascimento Carcez, Diretor-Técnico.

(Reg. n. 2158 — Dia 1.9.65).

Governo do Estado do Pará
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
(D.E.R.-PA.)

EDITAL DE CONCORRÊNCIA

Concorrência Pública para compra de máquinas e equipamentos, pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DER-PA.).

De ordem do Sr. Eng. Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DER-PA.), torno público, para conhecimento de quem interessar possa, que, por intermédio da Comissão designada pela Portaria n. 679, de 14 de agosto de 1964, publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado, em edição de 20 de agosto de 1964, serão recebidas até o dia 17 de setembro de 1965, às 10 horas em a sala onde funciona a Assistência Jurídica do Departamento, sita no 2o. Pavimento do Edifício-Sede, situado à Av. Almirante Barroso n. 3.639, nesta cidade, proposta para venda de Máquinas e Equipamentos ao Órgão Rodoviário:

I — ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL — EQUIPAMENTO IMPORTADO

CINCO (5) tratores esteiras acionados por motor diesel de potência líquida no volante igual ou superior a 150 HP. de transmissão automática ou semi-automática (sistema "Power Shift" ou Torque Converter), partida elétrica ou através de motor auxiliar a gasolina equipado com angledozer hidráulico e com os seguintes acessórios: protetor do carter, protetor dos rolêes, protetor da roda guia e da roda motora, protetor do radiador, gancho, marcador de horas de trabalho, faróis dianteiros e traseiros, indicador de serviços do purificador de ar, medidores de pressão de óleo, de temperatura e amperímetro.

TRÊS (3) tratores de roda acionados por motor diesel com potência mínima de 80 HP. no volante, equipado com pá carregadora frontal de 1,14 m3 de capacidade mínima.

DOIS (2) tratores de roda acionados por motor diesel com potência mínima no volante de 100 HP. equipado com pá carregadora frontal de 1,52 m3 de capacidade mínima.

II — PAGAMENTO:

A vista.

III — CONDIÇÕES DA CONCORRÊNCIA

1 — As propostas deverão ser apresentadas em dois (2) envelopes A e B devidamente fechado com o seguinte sobrescrito: "Concorrência Pública para Venda de Máquinas e Equipamentos".

2 — O envelope "A" deverá conter os seguintes documentos: 1 — Comprovante da existência legal da firma proponente; 2 — Comprovante de quitação com os Institutos de Previdência Social e do Impôs-

to Sindical (empregado e empregador), referente ao exercício de 1965; 3 — Certidão do Ministério do Trabalho pela qual se verifique haver a firma cumprido as disposições da Lei dos 2/3 (Dec. n. 1.843); 4 — Comprovante de que votou na última eleição, pagou multa ou se justificou devidamente para quem represente a firma; 5 — Comprovante do pagamento da "Caução" estipulada em hum milhão de cruzeiros (Cr\$ 1.000.000) que deverá ser efetuado na Tesouraria do DER-PA., até às 9 horas do dia do recebimento das propostas.

3 — O envelope "B" deverá conter a proposta de venda ao DER-PA., em três (3) vias datilografadas sem conter emendas nem rasuras, selada a primeira via com uma estampilha estadual de dez cruzeiros (Cr\$ 10), e uma dita de caridade, todas datadas e assinadas.

4 — A proposta que não declare subordinação as condições do Edital, bem assim que contenha emenda ou rasura não será considerada.

5 — O DER-PA. reserva-se o direito de impugnar qualquer proposta que lhe pareça em desacordo com as normas vigentes ou anular integralmente a presente concorrência.

6 — No critério de julgamento influirão não só o menor preço oferecido pelo candidato, mas também outras vantagens que serão apreciadas pela Comissão Julgadora.

7 — Apresentadas as propostas, não poderão os concorrentes desistirem das mesmas, salvo perdendo a CAUÇÃO depositada; se já for conhecido o conteúdo; a desistência, além da perda da CAUÇÃO importará em indenização ao DER-PA. das perdas e danos correspondente a diferença entre a proposta feita pelo desistente e o valor da proposta imediatamente superior.

8 — O pedido de pagamento da CAUÇÃO deverá ser feito diretamente a D.E.F. que processará sem mais formalidades.

9 — Os proponentes deverão oferecer preço unitário compreendendo despesas até a entrega do material em Belém.

10 — O DER-PA. poderá rescindir a presente concorrência por sua exclusiva vontade, sem que isso importe na obrigação do pagamento de qualquer indenização a outra parte.

11 — A CAUÇÃO depositada pelo vencedor da concorrência, aceita a proposta, será reformada com a importância de Hum milhão de cruzeiros (Cr\$ 1.000.000), totalizado a quantia de Dois milhões de cruzeiros (Cr\$ 2.000.000) e só poderá ser devolvida se não estiver o fornecimento pendente de qualquer obrigação por parte do mesmo.

12 — A despesa correrá à conta da verba 4.1.2.7.1 Financiamento da USAID.

13 — Qualquer informação de interesse dos proponentes poderá ser solicitado na Divisão Administrativa do DER-PA. no horário das 8 às 12 horas.

14 — A presente concorrência, enquanto o DER-PA. não dispuser de Regulamento próprio de Contabilidade, será regulada pela Resolução número 521, de 20.10.1964, do Conselho Rodoviário, e, subsidiariamente, pelo Código de Contabilidade Pública da União, de conformidade com o disposto no artigo 40 da Lei Estadual n. 157, de 29.12.1948, com as alterações determinadas pela Lei Estadual n. 1.347, de 21.8.1956.

Belém, 31 de Agosto de 1965.

JOSÉ GUILHERME DIAS MESCUOTO

Eng. Chefe do Serviço de Material

VISTO:

JOSÉ CHAVES CAMACHO

Eng. Diretor da Divisão Administrativa.

(Dia 1.9.65).

**NAHON IRMÃO CO-
MERCIO S/A**

Cópia fiel da ata de Assembléia Geral Extraordinária de "Nahon Irmão Comércio S/A" realizada em 16 de julho de 1965.

Aos dezesseis dias do mês de Julho de mil novecentos e sessenta e cinco, em sua sede social, à Rua 13 de Maio número 220, às 17 horas, reuniram-se os acionistas de "Nahon Irmão Comércio S/A", representando mais de dois terços do Capital Social, conforme se verifica no livro de presença. Assumiu a Presidência da reunião, por indicação dos acionistas presentes, o Senhor Leon Menasseh Nahon, o qual após aberto os trabalhos, convidou a mim, acionista Menasseh José Zagury, para servir de Secretário. A seguir, por ordem do Senhor Presidente, depois da leitura do Edital de Convocação da presente Assembléia Geral Extraordinária, publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado e no jornal "A Província do Pará", edição de 7, 8 e 9 do corrente, do seguinte teor: "Nahon Irmão Comércio S/A" — Assembléia Geral Extraordinária (Convocação) — São convidados os senhores acionistas de "Nahon Irmão Comércio S/A" a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 16 de Julho de 1965, às 17 horas, na sede social, à Rua 13 de Maio número 220, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Aumento do Capital; b) Alteração dos Estatutos; c) O que ocorrer. Belém, 6 de Julho de 1965. Esther Nahmias Nahon — Diretor-Presidente". Finda a leitura, o Senhor Presidente pôs em discussão o assunto em pauta: O acionista Menasseh José Nahon apresentou a proposta da Diretoria e o respectivo Parecer do Conselho Fiscal. O senhor Presidente mandou ler os re-

ANÚNCIOS

feridos documentos, que é feito pelo Senhor Secretário e tem os seguintes teores: Proposta da Diretoria. Senhores Acionistas. Esta Diretoria zelando pelos interesses da sociedade e de seus acionistas, sugeriu que o lucro auferido em 1964 ficasse em suspenso para futura transformação em Capital e nesta oportunidade vem propor à digna Assembléia Geral que seja aplicada a importância de Cr\$ 25.393.000 (Vinte e Cinco Milhões Trezentos e Noventa e Três Mil Cruzeiros) de Lucros Suspensos e Cr\$ 2.211.000 (Dois Milhões Duzentos e Onze Mil Cruzeiros) de Fundo de Correção Monetária, decorrente da Lei número 4357 de 16-7-64 e bem assim a subscrição complementar de Cr\$ 10.396.000 (Dez Milhões Trezentos e Noventa e Seis Mil Cruzeiros) elevando-se deste modo o Capital para Cr\$ 80.000.000 (Oitenta Milhões de Cruzeiros). Esta Diretoria apresentará incontinenti esta proposta ao Conselho Fiscal para que este opine sobre as providências aqui sugeridas. Belém, 5 de Julho de 1965. (aa) Esther Nahmias Nahon; Leon Menasseh Nahon; Menasseh José Nahon e Menasseh José Zagury. Parecer do Conselho Fiscal. Os infra assinados, na qualidade de membros efetivos do Conselho Fiscal de "Nahon Irmão Comércio S/A" depois de bem apreciar os termos da Proposta da Diretoria para aumento de Capital da sociedade, deliberaram por unanimidade, aprovar as medidas sugeridas, aconselhando a imediata convocação da Assembléia Geral para deliberação final de sua competência. Belém, 5 de Julho de 1965. (aa) Paulo Rúbio de Souza Meira; Edmundo Moura e Elias José Zagury. "Ter-

minada a leitura, o Senhor Presidente declarou os assuntos em discussão, pondo-os em seguida em votação, sendo aprovados por unanimidade. A seguir foi aberta a subscrição para cobertura de Cr\$ 10.396.000 (Dez Milhões Trezentos e Noventa e Seis Mil Cruzeiros) e então, o acionista Leon Menasseh Nahon, devidamente autorizado, subscrive para a acionista Esther Nahmias Nahon 1.196 (Hum Mil Cento e Noventa e Seis) ações; para o acionista Menasseh José Zagury 1.100 (Hum Mil e Cem) ações; para o acionista Menasseh José Nahon 1.100 (Hum Mil e Cem) ações; para o acionista José Valente Moreira 5.000 (Cinco Mil) ações e para o acionista Max Leon Nahon 2.000 (Duas Mil) ações todas de valor nominal de Cr\$ 1.000 (Hum Mil Cruzeiros), os demais acionistas se abstiveram de subscrever, ficando o Capital de Cr\$ 80.000.000, assim distribuído: Esther Nahmias Nahon 31.301 ações; Leon Menasseh Nahon 1.302 ações; Julia Nahon Bonezi 11.895 ações; Messody Nahon Lisboa 10.572 ações; Menasseh José Nahon 14.075 ações; Menasseh José Zagury 3.855 ações; José Valente Moreira 5.000 ações e Max Leon Nahon 2.000 ações. Prosseguindo a sessão, o acionista Menasseh José Nahon sugeriu que, por conveniência da administração da sociedade e melhor entrosamento da Diretoria, fosse suprimido o cargo de Diretor Vice-Presidente, ficando, deste modo, a Diretoria composta de três Diretores e um Diretor-Presidente, para melhor distribuição dos encargos a cada um. Desta forma ficaram alterados os artigos 50, 80, e 110, com a seguinte redação: Artigo

50. — O Capital Social todo é realizado e é de Cr\$ 80.000.000, representado por 80.000 ações ordinárias no valor de hum mil cruzeiros cada uma, nominativas ou ao portador, conforme preferir o acionista. O Artigo 80. — A sociedade será administrada por uma Diretoria de quatro membros um dos quais será o Presidente, todos eles eleitos pela Assembléia Geral, acionista ou não, residente no País e com mandato de dois anos. Art. 110. — O Diretor Presidente em conjunto com os demais diretores representam insolidum ou separadamente, ativa e passivamente a sociedade. Cabe ao Diretor-Presidente a superintendência de todos os negócios sociais. Na falta, ausência ou impedimento do Diretor-Presidente, os seus poderes cabem, insolidum ou separadamente aos outros três diretores." A seguir o Senhor Presidente, mais uma vez, dá a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestasse, suspendeu os trabalhos para que fosse lavrada a presente ata que, depois de lida, discutida e aprovada, vai assinada por todos, para fins de direito. Belém, 13 de julho de 1965. Leon Menasseh Nahon — Presidente. Menasseh José Zagury — Secretário. Menasseh José Nahon — Acionista. A presente é cópia fiel da Ata lavrada às folhas 10, 10-v e 11 do livro próprio.

Belém, 13 de julho de 1965.

(a) Ilegível.

Cartório Cendurú

Reconheço a assinatura de (a) ilegível. Belém, 29 de julho de 1965.

Em testemunho H. P. da verdade.

Hernand Pinheiro O Tabelião.

Banco do Estado do Pará S/A.

Cr\$ 30.000
Pagou os emolumentos
na primeira via na impor-
tância de Trinta mil cru-
zeiros.

Belém, 29 de julho de
1965.

(2) Ilegível.

Junta Comercial do Esta- do do Pará

Esta Ata em 3 vias foi
apresentada no dia 30 de
julho de 1965 e mandada
arquivar por despacho do
Diretor de mesma data,
contendo duas (2) folhas
de número 2937/65, que
vão por mim rubricadas
com o apelido de Tenreiro
Aranha de que faço uso.
Tomou na ordem de ar-
quivamento o número
1026/65. E para constar
eu, Carmen Celeste Ten-
reiro Aranha, Primeiro
oficial, fiz a presente no-
ta. Junta Comercial do
Estado do Pará, em Be-
lém, 30 de julho de 1965.

O Diretor — OSCAR
FACIOLA.

(Reg. n. 2155 — Dia —
1-9-65).

NORTE ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO S. A. "NEPASA"

Ata da reunião de Assem-
bléia Geral Extraordinária
de Norte Engenharia e Pa-
vimentação S. A. "NEPA-
SA", realizada em 15 de
agosto de 1965.

Aos quinze dias do mês de
agosto do ano de mil nove-
centos e sessenta e cinco, às
quinze horas, na sede social,
situa à rua O de Almeida n.
463, nesta capital, reuniram-
se os acionistas de NORTE
ENGENHARIA E PAVIMEN-
TAÇÃO S. A. "NEPASA",
representando mais de dois
terços do Capital Social, como
se verifica pelas assinaturas
do Livro de Presença de
Acionistas. Em conformidade
com os Estatutos assumiu a
presidência dos trabalhos o
Diretor-Presidente Otávio Bit-
tencourt Pires, que convidou
para secretariá-lo o acionista
Francisco de Paula Marques

Coral. Constituída, desse mo-
do, a Mesa dos Trabalhos, o
Presidente declarou instalada
a Assembléia Geral Extraordi-
nária, que fôra regularmente
convocada por anúncios pu-
blicados no DIÁRIO OFI-
CIAL do Estado e no jornal
"Folha do Norte", pelo que
os senhores acionistas pode-
riam deliberar sobre os as-
suntos constantes da convoca-
ção. Inicialmente, o senhor
Presidente referiu-se ao au-
mento do Capital Social, de
Cr\$ 52.850.000 para Cr\$
252.850.000, aumento esse
autorizado pela Assembléia
Geral Extraordinária realiza-
da no dia vinte e nove de
maio de mil novecentos e ses-
senta e cinco, tendo sido
aberta, de acordo com a Lei
a subscrição respectiva, com
publicações no DIÁRIO OFI-
CIAL do Estado e na impren-
sa local, tendo exercido seu
direito de preferência os acio-
nistas João Estanislau Faça-
nha Filho, subscrivendo qua-
renta mil (40.000) ações; Pe-
dro Furtado Neto, subscre-
vendo quarenta mil (40.000)
ações; José Costa Sampaio,
subscrivendo quarenta mil
(40.000) ações; Otávio Bit-
tencourt Pires, subscrivendo
quarenta mil (40.000) ações;
José Clarindo Valente Pinhei-
ro, subscrivendo trinta e nove
mil (39.000) ações; Carmen
Frazão da Silveira, subscre-
vendo setecentas e cinquenta
(750) ações; Francisco de
Paula Marques Coral, sub-
crevendo duzentas e cinquenta
(250) ações, verificando-se,
assim, que haviam sido inte-
gramente subscritos os du-
zentos milhões de cruzeiros
(Cr\$ 200.000.000), corres-
pondente ao aumento autori-
zado. Foi ainda, pelo secre-
tário, feita a leitura dos tēr-
mos do recibo referente ao
depósito feito no Banco Co-
mércio Indústria de Pernam-
buco S. A., da importância
de vinte milhões de cruzeiros
(Cr\$ 20.000.000), relativa a
dez por cento (10%) do au-
mento do Capital Social. Pe-
diu, em seguida, o senhor Pre-
sidente que fôsse procedida a
homologação do aumento, o
que foi feito por unanimida-
de. Em decorrência do au-
mento referido, foi proposta a
reforma dos "Estatutos" na

parte referente ao Capital So-
cial, bem como, por proposta
da acionista Carmen Frazão
da Silveira, na parte relativa
ao mandato da Diretoria. Foi,
então, feita a leitura, pelo se-
cretário, da nova redação da-
da aos artigos respectivos e
que é a seguinte: — CAPI-
TULO II — CAPITAL SO-
CIAL — ARTIGO V — O ca-
pital da Sociedade é de du-
zentos e cinquenta e dois mi-
lhões oitocentos e cinquenta
mil cruzeiros (Cr\$
252.850.000), dividido em
252.850 ações ordinárias ou
comuns de valor nominal de
hum mil cruzeiros (Cr\$
1.000), podendo ser aumen-
tado a juízo e por deliberação
da Assembléia Geral. CAPI-
TULO III — ADMINISTRA-
ÇÃO SOCIAL — ARTIGO
VIII — A Sociedade será di-
rigida por uma Diretoria com-
posta de diretores acionistas
ou não, eleitos pela Assem-
bléia Geral, com direito à re-
eleição e mandato de cinco
(5) anos. Haverá um Dire-
tor-Presidente, um Diretor-
Comercial, um Diretor-Técni-
co e dois suplentes de Direto-
res. Em seguida foi o assun-
to posto em discussão e pos-
teriormente votação, sendo
aprovado por unanimidade.
Ainda de acordo com a con-
vocaçāo, o senhor Presidente
anunciou que a Diretoria
atual havia apresentado, cole-
tivamente, sua renúncia, com
a finalidade de facilitar uma
recomposição que se fazia ne-
cessária. Assim colocava em
discussão, e consequente vota-
ção o assunto, manifestando-
se a Assembléia pela aceitação
da renúncia apresentada. Em
decorrência, anunciou o Sr.
Presidente que iria ser proce-
dida a eleição dos novos Di-
retores e Suplentes, pelo que
suspendia a reunião pelo es-
paço de dez (10) minutos,
para que os senhores acionis-
tas pudessem organizar as
suas chapas. Reaberta a ses-
são, recolhidos os votos e pro-
cedida a apuração, verificou-
se o seguinte resultado: —
Diretor-Presidente, José Cla-
rindo Valente Pinheiro; Dire-
tor-Comercial, João Estanis-
lau Façanha Filho; Diretor-
Técnico, Pedro Furtado Neto.
Suplentes: — Francisco de
Paula Marques Coral e José

Maria Furtado, para o exercí-
cio social de agosto de mil no-
vecentos e sessenta e cinco a
agosto de mil novecentos e
sessenta e seis. Usando da pa-
lavra, o acionista José Costa
Sampaio propôs que fôsse fi-
xado em trezentos mil cruzei-
ros (Cr\$ 300.000), mensais,
os honorários dos membros
efetivos da Diretoria. Posta
em discussão e consequente
votação, foi a proposta apro-
vada por unanimidade. Nada
mais havendo a tratar e como
ninguém desejasse fazer uso
da palavra, o senhor Presi-
dente declarou encerrada a
reunião, sendo lavrada a pre-
sente ata que, depois de lida
e achada conforme, vai assi-
nada pelos membros da mesa
e pelos acionistas presentes.
Belém (Pa.), 15 de agosto
de 1965. — (aa.) Otávio
Bittencourt Pires — Francis-
co Marques Coral — José Cla-
rindo Valente Pinheiro —
Carmen Frazão da Silveira —
João Estanislau Façanha Fi-
lho — Pedro Furtado Neto
— José Costa Sampaio.

Confere com o original: —
Francisca de Paula Marques
Coral.

(Ext. — Reg. n. 2.156)

BRASIL EXTRATIVA S/A.

Convocação

Convocamos os senho-
res acionistas da socieda-
de "Brasil Extrativa S/A"
para, em reunião de As-
sembléia Geral Extraor-
dinária, a ter lugar na se-
de social, à travessa Cam-
pos Sales, número 63,
11.º andar, às 10 horas do
dia onze de setembro do
ano em curso, delibera-
rem sobre a seguinte ma-
téria:

- 1 — aumento do capi-
tal social;
- 2 — emissão de ações
preferências;
- 3 — autorização para
oneração de bens sociais
em garantia de emprésti-
mo;
- 4 — o que ocorrer.

Belém, 31 de agosto de
1965.

Clóvis Rodrigues Carneiro
Diretor

Osmar Pereira Simão
Diretor

(Reg. n. 2165 — Dias —
1, 3, 4 e 9-9-65).

CERVEJARIA PARAENSE S.A. (CERPASA)**Assembleia Geral Extraordinária****1.ª CONVOCAÇÃO**

Ficam convidados os senhores acionistas da "Cervejaria Paraense S.A." (CERPASA), a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 14 (quatorze) de setembro de 1965, às 9:00 (nove) horas, em sua sede social, à Estrada Belém-Icoaraci, sem número, no Tapanã, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Aprovação de Proposta da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, no tocante ao Aumento do Capital de Cr\$ 1.000.000.000 — (Hum bilhão, de cruzeiros) para Cr\$ 1.600.000.000 — (hum bilhão e seiscentos milhões de cruzeiros), aumento desse, de Cr\$ 600.000.000 — (seiscentos milhões de cruzeiros), a se efetivar mediante a emissão de 600.000 (seiscentos mil) novas ações ordinárias ou comuns, do valor nominal de Cr\$ 1.000 (hum mil cruzeiros) cada uma, em tudo idênticas às já existentes, a serem subscritas particularmente, ressalvado aos acionistas o direito de preferência a que alude o artigo 111, do Decreto Lei 2.627, de 26 de setembro de 1940;

b) Em se verificando a integralização no ato do aumento do capital referido no item anterior, Aprovação de outra Proposta da Diretoria, com parecer favorável do Conselho Fiscal, para nova elevação do capital social, de Cr\$ 1.600.000.000 — (hum bilhão e seiscentos milhões de cruzeiros) até quantia não excedente de Cr\$ 2.500.000.000 — (dois bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros), aumento desse, nunca superior a Cr\$ 900.000.000 (novecentos milhões de cruzeiros), de quantia certa a ser apurada na

Assembleia Geral e dependente de verificação, no ato, da posse, por parte dos subscritores, de documento hábil, comprovatório do reconhecimento de seu direito pela Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, a se efetivar, mediante reforma geral dos Estatutos Sociais e criação de ações preferenciais, do valor nominal de Cr\$ 1.000 — (hum mil cruzeiros), cada uma, obrigatoriamente nominativas e intransferíveis pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data do funcionamento industrial da sociedade, a serem subscritas, depois de verificada a renúncia ou a decadência dos acionistas ao seu direito de preferências, por terceiros interessados, previamente aceitos pela Diretoria, com recursos derivados de dedução do imposto de renda e depositados no Banco de Crédito da Amazônia S.A., na forma da Lei n. 4.216, de 6 de maio de 1963;

c) Assuntos correlatos, de interesse social.

Belém (Pa.), 28 de agosto de 1965.

A DIRETORIA.

(aa) Konrad Karl Seibert

Diretor Industrial

Tan Hoan Joe

Diretor Comercial

(Reg. n. 2147 — Dias 31-8, e 1, 3-9-65).

PIRES, CARNEIRO, S.A.**Assembleia Geral Extraordinária****1.ª CONVOCAÇÃO**

Ficam convidados os Senhores Acionistas de PIRES, CARNEIRO S.A., para uma reunião de Assembleia Geral Extraordinária, a ter lugar no próximo dia 9 de setembro vindouro, às 16,30 horas, na atual sede social, sita à Rua do Arsenal, n. 138, nesta cidade, quando serão discutidos e decididos os seguintes assuntos do interesse social:

a) — Mudança da razão social e do nome do produto de fabricação da Companhia;

b) — Reforma geral dos Estatutos;

c) — Eleição de mais um Diretor se for aprovada a ampliação do quadro da Diretoria incluída na reforma dos Estatutos;

d) — Qualquer outro assunto do interesse social.

Belém (Pa.), 30 de agosto de 1965.

Por "Pires, Carneiro, S.A. — (aa.) RAIMUNDO RODRIGUES DA CUNHA FILHO, Diretor — NEWTON CORRÊA VIEIRA, Diretor.

(Reg. n. 2148 — Dias 31/8, 1, e 3/9/65).

PIRES FRANCO — COMÉRCIO S.A.**Assembleia Geral Extraordinária****CONVOCAÇÃO**

Convidamos os Senhores acionistas da "Pires Franco — Comércio S.A.", a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no próximo dia 3 de setembro, às 14,30 horas, no Escritório Central, à Av. Presidente Vargas, Edifício Importadora, conjunto 201/203, a fim de apreciarem e deliberarem sobre:

a) proposta da Diretoria para alteração do art. 60., Capítulo III, dos Estatutos Sociais;

b) O que ocorrer.

Belém, 25 de agosto de 1965.

Pela Diretoria: — (a.) VICTOR PIRES FRANCO.

(Reg. n. 2137 — Dias 28, 31/8 e 1/9/65).

AMAZÔNIA S.A.**— EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO****Assembleia Geral Extraordinária****CONVOCAÇÃO**

Pelo presente edital de Convocação ficam convidados os Senhores acionistas da "Amazônia S.A. — Empreendimentos e Administração, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar no próximo dia 4 de Setembro de 1965, às 8,00 horas, na sede social à Avenida Portugal n. 209 — 2o. andar, nesta cidade, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

a) Renúncia de Diretor;

b) Eleição de novo Diretor para a vaga existente;

c) O que ocorrer.

Belém, 27 de agosto de 1965.

(a.) A DIRETORIA.

(Reg. n. 2133 — Dias 28, 31/8 e 1/9/65).

CIA. AUTOMOTRIZ BRASILEIRA**Assembleia Geral Extraordinária****CONVOCAÇÃO**

Convidamos os senhores acionistas da Cia. Automotriz Brasileira, a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no próximo dia 3 de setembro, às 16,30 horas, na sede social, à Av. Almirante Tamandaré, n. 814, a fim de apreciarem e deliberarem, sobre:

a) proposta da Diretoria para alteração do art. 7.º, Capítulo III, dos estatutos sociais;

b) o que ocorrer.

Belém, 25 de agosto de 1965.

Pela Diretoria:;

(a) Victor Pires Franco.

(Reg. n. 2136 — Dias 28, 31/8 e 1/9/65).



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXX

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 1 DE SETEMBRO DE 1965

NUM. 6.307

ACÓRDÃO N. 449

Licença para Tratamento de Saúde da Capital

Requerente: — Maria do Céu Lobo Saleme, funcionária da Secretaria deste Tribunal de Justiça.

Relator: — Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de pedido de Licença para Tratamento de Saúde em que é requerente Maria do Céu Lobo Saleme, funcionária da Secretaria deste Tribunal de Justiça.

D. Maria do Céu Lobo Saleme, funcionária da Secretaria deste Tribunal, requereu sessenta dias para tratamento de sua própria saúde, juntando para isso um atestado médico devidamente legalizado. A Secretaria informou que a requerente encontrava-se em férias até o dia 14 do corrente e que anteriormente estava em gozo de licença-reposo. Submetido à votação resultou no seguinte:

Acordam os Juizes do Tribunal de Justiça do Estado, por unanimidade de votos, conceder a licença requerida, de sessenta (60) dias de licença para tratamento de sua própria saúde.

Publique-se, intime-se e registre-se.

Belém, 18 de agosto de 1965.

(a) Aluizio da Silva Leal, presidente e relator.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 27 de agosto de 1965. — **Amazonina Silva**, pelo secretário. (G. — Reg. n. 10842 — Dia 1-9-65)

ACÓRDÃO N. 450

Habeas-Corpus da Capital

Impetrante: — Célia Maria Figueiredo Madureira, a favor de Raimundo Pires Madureira.

Relator: — Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de pedido de Habeas-Corpus liberatório em que é impetrante Célia Maria Figueiredo Madureira a favor de Raimundo Pires Madureira.

A impetrante Célia Maria Figueiredo Madureira impetrou uma ordem de Habeas-Corpus em favor de seu marido Raimundo Pires Madureira, alegando estar o mesmo preso no pátio da Central de Polícia desde o dia 7 de julho à disposição do Delegado da D.A.S.I. Solicitadas as informações,

o Exmo. Sr. General Secretário de Segurança Pública informou que o paciente está com prisão preventiva decretada pela Justiça da Comarca de Chaves em virtude de ter cometido um duplo homicídio no lugar "Nascimento" naquele município e que foi remetido

para esta Capital pelo Delegado de Polícia em virtude de ter o mesmo por duas vezes fugido da cadeia local. Submetido à discussão e julgamento, resultou no seguinte:

Acordam os juizes do Tribunal de Justiça do Estado, por unanimidade de votos, negar a ordem, recomendando também a remessa do paciente ao distrito da culpa, município de Chaves, transferindo-se imediatamente o mesmo paciente para o Presídio São José, até que seja remetido à sua Comarca.

Publique-se, intime-se e registre-se.

Belém, 18 de agosto de 1965.

(a) Aluizio da Silva Leal, presidente e relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 30 de agosto de 1965. — **Amazonina Silva**, pelo secretário.

(G. — Reg. n. 10843 — Dia 1-9-65)

ACÓRDÃO N. 451

Habeas-Corpus da Capital

Impetrante: — Juliana Justina de Souza a favor de Luiz Justino de Souza.

Relator: — Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de pedido de Habeas-Corpus liberatório em que é requerente Juliana Justina de Souza em favor de

Luiz Justino de Souza.

A requerente Juliana Justina de Souza, requereu uma ordem de Habeas-Corpus em favor de seu irmão Luiz Justino de Souza que se encontra preso na Delegacia de Polícia de Capanema. Alega a impetrante que não existe razão para a prisão do paciente, custódia esta que se efetiva desde o dia 1.º do corrente mês. Solicitadas as informações das autoridades daquele município, o Delegado de Polícia informa que o paciente encontra-se preso e acusado da autoria de homicídio e que já havia representado a Dra. Juíza de Direito quanto à prisão preventiva. A Dra. Juíza informa que o paciente já está preso preventivamente, mediante representação do Delegado de Polícia e parecer favorável do Ministério Público, como acusado de homicídio, e que a prisão foi fundamentada nos arts. 311 e 312 do Código de Processo Penal. Submetido a Julgamento resultou no seguinte:

Acordam os Juizes do Tribunal de Justiça do Estado, por unanimidade de votos, negar a ordem impetrada, deixando de votar por não ter assistido o relatório o Exmo. Sr. Desembargador Mendes Patriarcha. Publique-se, intime-se e registre-se.

Belém, 18 de agosto de 1965.

(a) Aluizio da Silva Leal, presidente e relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belem, 30 de agosto de 1965. — Amazonina Silva, pelo secretário. (G. — Reg. n. 10844 —

ACÓRDÃO N. 452

Habeas-Corpus da Capital
Impetrante: — José Carvalho dos Santos a seu favor.

Relator: — Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça.

Vistos, examinados e discutidos estes autos de Habeas-Corpus da Capital, em que é impetrante José Carvalho dos Santos, a seu favor.

José Carvalho dos Santos, impetrou uma ordem de Habeas-Corpus em seu favor alegando que está preso injustamente desde o ano de 1961 de onde veio de Barcarena para o Presídio São José. Solicitadas as informações, a Pretora informou que o paciente está sendo processado pelo crime de homicídio e que o processo foi remetido para o Juízo da Vara Penal desta Capital, de onde Barcarena é Termo Judiciário. Solicitadas informações ao Dr. Juiz este informou que o processo encontra-se naquele Juízo dependendo da apreciação para a lavratura de despacho de pronúncia ou impronúncia e que ainda não foi levado a efeito devido ao acúmulo do serviço eleitoral. Submetido à discussão e votação, foi o seguinte resultado:

Acordam os Juizes do Tribunal de Justiça do Estado, por unanimidade de votos, negar a ordem impetrada, recomendando ao Dr. Juiz da Vara Penal sua imediata manifestação, pronunciando ou não o paciente, votando pela simples denegação os Exmos. Srs. Desembargadores Corodovil Pinto, Alvaro Pantoja, Agnato Lopes e Roberto Freire.

Publique-se, intime-se e registre-se.

(a) Aluizio da Silva Leal, presidente e relator
Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belem, 30 de agosto de 1965. — Amazonina Silva, pelo secretário. (G. — Reg. n. 10845 —

ACÓRDÃO N. 453

Habeas-Corpus da Capital
Impetrante: — Alberto da Silva Campos a favor de Francisco Silva de Andrade.

Relator: — Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de pedido de Habeas-Corpus liberatório em que é requerente o Solicitador Alberto da Silva Campos em favor de Francisco Silva de Andrade.

O requerente impetrou uma ordem de Habeas-Corpus em favor de Francisco Silva de Andrade alegando estar o mesmo preso e recolhido ao pátio da Central de Polícia sem culpa formada. Fundamentou seu pedido nos incisos Constitucionais e do Código de Processo Penal. Solicitadas as informações, o Dr. Secretário de Segurança Pública que responde pelo expediente daquela Secretaria informou que o paciente esteve preso pela Delegacia de Investigações e Capturas para investigações sobre furto, tendo sido logo posto em liberdade. Submetido à votação obteve o seguinte resultado:

Acordam os Juizes do Tribunal de Justiça do Estado por unanimidade de votos, julgar prejudicado o pedido.

Publique-se, intime-se e registre-se.

Belem, 18 de agosto de 1965.

(a) Aluizio da Silva Leal, presidente e relator.
Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belem, 30 de agosto de 1965. — Amazonina Silva, pelo secretário.

EDITAIS JUDICIAIS

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — José Coelho de Araújo e Helena Moraes da Cunha, ele, filho de José Magalhães Francisco de Araújo e Dolores Coelho de Araújo, ela filha de Lauro Marinho da Cunha, e Florisbela Moraes da Cunha, solteiros: — Claudio Bezerra Cavalcante e Alcemira Alba Monteiro, ele, filho de José Bezerra Cavalcante e Assendina Pegado Bezerra, ela, filha de Joaquim Marcelino Monteiro e Edwiges Messias Monteiro, solteiros: — José Albuquerque Maranhão e Eny Nunes de Azevedo Andrade, ele filho de Edgar Albuquerque Maranhão e Maria Cotina Lira Maranhão, ela, filha de Sebastião Nunes Andrade e Maria Nunes de Azevedo Andrade, solteiros: — Francisco Pinheiro Ferreira e Raimunda Santos Rodrigues da Cunha, ele, filho de Benedito Ferreira e Eulalia Pinheiro Ferreira, ela, filha de Joaquim Rodrigues da Cunha e Erotildes dos Santos Rodrigues, solteiros: — Waltair Oliveira e Magnolia de Jesus Santos, ele, filho de Maria Luiza de Oliveira, ela, filha de Antonio Ribeiro dos Santos e Deolinda Frazão dos Santos, solteiros.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belem, aos 31 de agosto de 1965. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

(a) Edith Puga Garcia.

(Reg. n. 2164 — Dia 1.9.65).

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Ubirajara Nery Maciel e Ana Lúcia Fernandes da Motta, ele, filho de João Maciel e Luiz Conceição Nery Maciel, ela filha de João Augusto da Mota e Rcsa Fernandes da Mota, solteiros: — Carlos Lamêgo do Rosário e Maria de Nazaré Matos Feitosa, ele, filho de Isaac do Rosário e Paula Lamêgo do Rosário, ela, filha de José Feitosa e Euticiano Matos Feitosa, solteiros: — Eddy Maués Góes e Diana Maués da Serra Freire, ele, filho de Romeu Teixeira Góes e Neuza Maués Góes, ela filha de Pará Assú da Serra Freire e Oneide Maués da Serra Freire, solteiros: — Benedito Bosco Bensabeth Bittencourt e Ana Rosa Tadeu Ferreira Pinto, ele, filho de João de Oliveira Moraes Bittencourt e Judith Bensabatn Bittencourt, ela, filha de Adelino de Oliveira Pinto e Rosa Ferreira Pinto, solteiros: — Izidorio Ama-deu de Moraes e Ermita Souza dos Santos, ele, filho de Manoel Ezequiel da Penha e Maria Hermógenes Lobo da Pena, ela filha de Maria Dufcina dos Santos.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belem, aos 31 de agosto de 1965. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

(a) Edith Puga Garcia.
1.9.65).

(Reg. n. 2163 — Dia 1.9.65).



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Boletim Eleitoral

ESTADO DO PARÁ

ANO XX

BELEM — QUARTA-FEIRA, 1 DE SETEMBRO DE 1965

NUM. 2.413

CARTÓRIO ELEITORAL DA 29.^a ZONA EDITAL N. 162

O Doutor Walter Bezerra Falcão, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, por designação legal, etc..

Faz saber a quem interessar possa, que por motivo de força maior, foram feitas as transferências das secções de ns. 20a. 65a. e 72a. que funcionavam da Sociedade Beneficente da Santíssima Trindade passarão a funcionar na ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO NUNES, sita à Trav. Caldeira Castelo Branco, esquina da Trav. Paris.

E, para constar, mandei expedir o presente edital que será publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos vinte e oito dias do mês de agosto de mil novecentos e sessenta e cinco. Eu, (a.) Fanny Carmen Matos, escrevô.

Dr. Walter Bezerra
Falcão.

Juiz Eleitoral
(G. — Reg. n. 10.350 —
Dia 1-9-65).

JUIZO ELEITORAL DA 30a. ZONA DO ESTADO DO PARÁ Edital n. 40

Registro de Candidatos a
Prefeito e Vice-Prefeito

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que às fls. 28 e verso dos autos de Registro das candidatu-

UPERIOR TRIBUNAL ELEITORAL

ras dos cidadãos Stélio de Mendonça Maroja e Ajax Carvalho d'Oliveira, aos cargos de Prefeito e Vice-Prefeito Municipal de Belém, respectivamente, nas eleições de 3 de outubro de 1965, sendo requerente o Diretório Municipal da União Democrática Nacional, por seu Delegado, foi pelo MM. Dr. Juiz Eleitoral exarada a seguinte sentença:

“Vistos, etc...”

Requeru a este Juízo no prazo legal, o Diretório Municipal, da União Democrática Nacional, de Belém, por seu Delegado Dr. José Valente Ribeiro, o registro dos candidatos Stélio de Mendonça Maroja, que também assina Stélio Maroja, e de Ajax Carvalho d'Oliveira, que também assina Ajax Oliveira, aos cargos de Prefeito e Vice-Prefeito Municipal de Belém, respectivamente, no próximo pleito de 3 de outubro.

Juntou o requerente os documentos necessários, todos com requisitos exigidos pelo Código Eleitoral em vigor.

Publicado edital, o Partido Rural Trabalhista, secção do Pará, por seu Delegado — cidadão Bernardino da Costa e Silva, arguiu impugnação contra a candidatura Stélio de Mendonça Maroja, requerida pela União Democrática Nacional, e pelo Partido Trabalhista Bra-

sileiro, Partido Democrata Cristão, Partido Trabalhista Nacional e Partido Republicano, todos secção do Pará, alegando que o dito candidato pertencia ao extinto Partido Comunista Brasileiro, e ao Movimento de Resistência Democrática, e afinal pede seja negado provimento ao registro.

Juntou uma certidão “fotocópia” extraída pela Delegacia de Ordem Política e Social.

Ouvido o Ministério Público, este em seu parecer opina pelo arquivamento da impugnação.

Este Juízo, despachando outros pedidos de registro concernente ao mesmo candidato, ordenou fossem apensos a este, dada a conexão.

X X X

O pedido de arquivamento, opinado pelo Ministério Público, é de ser acolhido por este Juízo. A arguição de inelegibilidade feita pelo Delegado do Partido Rural Trabalhista, contra o registro de candidato — Stélio de Mendonça Maroja, não tem procedência e consistência Jurídica, como bem salientou o Dr. Procurador Regional.

O art. 96, da Lei n. 4.737, de 15-6-1965, invocado pelo impugnante, não se ajusta ao caso em tela, quando referido artigo taxativamente diz que: Nega-se o registro quando o candidato, pú-

blica ou ostensivamente faça parte ou seja adepto de partido político, cujo registro tenha sido casado.

Ora, no caso vertente, isso não ocorre.

Houve no Brasil, como é do conhecimento público uma Revolução, oriunda das Forças Armadas Brasileiras, cujo objetivo fôra de sanear e punir os elementos corruptos, subversivos, existentes em todo Território Nacional, e dentro desses figuram como atingidos, militares graduados das nossas Forças Armadas, Parlamentares, Magistrados e outras classes.

O candidato que quer impugnar, exerce o mandato de Deputado Federal, e diga-se, dos mais fluentes, sem que tivesse havido por parte da Revolução vitoriosa de 31 de março do ano passado, qualquer ato atentatório à sua pessoa, e respeitado o mandato na Alta Câmara.

O Partido Comunista no Brasil, efetivamente, há muitos anos passados, teve existência legal, Jurídica, do qual fizeram parte pessoas de diferentes camadas sociais, entretanto, com a cassação desse Partido atualmente, nada impede que o candidato em foco, venha a concorrer ao pleito livre que se avizinha.

Imputar a Stélio de Mendonça Maroja, a culpa de subversivo, é atentar contra o regime em

que vivemos e ao Parlamento, visto, ser um dos tidimos representantes na Câmara Federal.

A vista do exposto, e mais dos autos consta, — julgo procedente os pedidos de registro formulados pelos Partido União Democrática Nacional, Partido Trabalhista Brasileiro, Partido Democrata Cristão, Partido Trabalhista Nacional e Partido Republicano, secção do Pará, e determino seja feito os competentes registros dos candidatos — **Stélio de Mendonça Maroja**, que também assina — **Stélio Maroja**, e de **Ajax Carvalho d'Oliveira**, que também assina — **Ajax Oliveira**, aos cargos de **Prefeito e Vice-Prefeito Municipal de Belém**, respectivamente, no próximo pleito de 3 de outubro.

Faça-se o registro no livro competente com as formalidades legais, publique-se Edital e comunique-se ao Egrégio Tribunal Regional Eleitoral deste Estado.

Belém, 30 de agosto de 1965. — (a) **Oscar Lopes da Silva**, juiz eleitoral da 30a. Zona.

E para constar, será este publicado na imprensa e afixado à porta do Cartório Eleitoral desta 30a. Zona.

Dado e passado no Cartório Eleitoral da 30a. Zona, Belém, 30 de agosto de 1965. — (a) **Wilson Decleciano Rabelo**, escrivão eleitoral da 30a. Zona — Pará. (G. — Reg. n. 10.854 — Dia 1-9-65)

Edital n. 39

O Doutor **Oscar Lopes da Silva**, juiz eleitoral da 30a. Zona do Estado do Pará.

Faz saber a quem interessar possa que nos termos da legislação eleitoral vigente, será realizada no dia 3 de setembro vindouro, às 10 horas, no Cartório Eleitoral desta 30a. Zona, a audiência pública para a nomeação dos membros das secções

eleitorais da mesma Zona, para as eleições de 1 de setembro vindouro.

E para constar será este publicado pela imprensa e afixado no Cartório Eleitoral desta 1a. Zona.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Ca-

pital do Estado do Pará, aos 29 de agosto de 1965.

Eu, **Wilson Rabelo**, escrivão, o subscrevi. — (a) **Oscar Lopes da Silva**, juiz eleitoral da 30a. Zona.

(G. — Reg. n. 10855 — Dia 1-9-65)

EDITAIS JUDICIAIS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA Anúncio de Julgamento da 1.ª Câmara Penal

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo exmo. sr. desembargador presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 8 de setembro p. vindouro para julgamento, pela primeira Câmara Penal, da Apelação Penal, da Comarca da Capital, em que é apelante, a Justiça Pública; e, apelada, Maria do Carmo Pereira dos Santos, por seu advogado, Dr. Odilson F. Nôvo, sendo advogado, o Exmo. Sr. desembargador Souza Moitta.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 31 de agosto de 1965.

Amazonina Silva
pelo Secretário
(G. Reg. n. 10.880 — 1-9-65).

Anúncio de Julgamentos da 1.ª Câmara Cível

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa que, pelo exmo. sr. desembargador presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 8 de setembro p. vindouro para julgamento, pela 1.ª Câmara Cível, dos seguintes feitos: Apelação Cível — Capital — Apelante — Raimundo Nonato Moreira, por seu advogado, Dr. Valente do Couto; e, apelado, João Climaco dos Santos Batalha, por seu advogado, Dr. Vinicius Resketh — Relator — Desembargador Souza Moitta.

Idem — Idem — Idem

“ex-officio” — Apelante, o Dr. Juiz de Direito da 7.ª Vara — Apelados — Antônio Joaquim de Santana e Maria da Silva Santana, pela Assistência Judiciária — Relator

(Conclusão)

mês de abril de mil novecentos e sessenta e cinco, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às dezesseis horas e quarenta minutos no Salão de Sessões da Assembléia Legislativa, Edifício da Municipalidade, presentes os snrs. deputados Acindino Campos, Alvaro Kzan, Arnaldo Moraes, Dionizio Carvalho, Fernando Gurjão Sampaio, Hélio Gueiros, Laércio Barbalho, Ney Brasil, Péricles Guedes, Raimundo Noleto, Sandoval Bordalo, Santino Corrêa, Atahualpa Fernandez, Masud Ruffeil, Alfredo Gantuss, Américo Brasil, Geraldo Palmeira, José Maria Chaves, Simpliciano Medeiros, Ubaldo Corrêa, Victor Paz, Dulcídio Costa, José Macêdo, Osvaldo Brabo, Romeu Santos, Eládio Lobato, Gerson Peres, Lourenço Lemos, Dário Dias, Antonino Rocha, Flávio Cesar Franco e Ney Peixoto. Deixaram de comparecer os deputados Célio Lobato, João Reis, Mário Cardoso, Rodolpho Chermont Junior e José Gurjão Sampaio. O senhor Presidente deputado José Maria Chaves secretaria do pelos deputados Dário Dias e Eládio Lobato, constatando haver número legal, deu por abertos os trabalhos. Não havendo matéria para a hora do expediente,

Des. Souza Moitta.

Idem — Idem — Idem
— Apelante — O Dr. Juiz de Direito da 7a. Vara — Apelados — Mário de Carvalho Antunes e Maria Arlete de Castro Antunes, por seu advogado, Dr. Nilson Mendonça — Relator — Desembargador — Brito Farias.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 31 de agosto de 1965.

Amazonina Silva
pelo Secretário

(G. Reg. n. 10.889 — Dia — 1-9-65).

O senhor Presidente anunciou a Primeira Parte da Ordem do Dia, Não constando matéria para apreciação o senhor Presidente anunciou a Segunda Parte da Ordem do Dia, que constou da aprovação dos processos de terceira discussão; quarenta e seis, barra sessenta e cinco, Projeto de Lei do Executivo, criando cargos no Quadro Unico do Funcionalismo Público do Estado, sessenta e nove, barra sessenta e cinco, do deputado Lourenço Lemos, autorizando o Executivo, a abrir o crédito especial em favor do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos, cinquenta e um, barra sessenta e cinco, o Executivo, disposto sobre a execução, e fiscalização de Obras do Estado. Tendo se esgotado a matéria em pauta o senhor presidente, deu por encerrada a presente sessão pontualmente às dezessete horas e cinquenta minutos, convocada para uma outra após cinco minutos. Foi lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada, será assinada pelos membros da Mesa.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em trinta de abril de mil novecentos e sessenta e cinco. (aa) Presidente **José Maria Chaves**, secretários **Dário Dias** e **Eládio Lobato**.



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Assembléia

ESTADO DO PARÁ

ANO XII

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 1 DE SETEMBRO DE 1965

NUM. 1.304

TÍTULO

A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado do Pará,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Josélia Ramos de Miranda, do cargo de "Técnico de Taquigrafia", da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Belém, 24 de agosto de 1965.

Dr. Agostinho Menezes

Monteiro

Presidente

Alfredo Gantuss

1o. Secretário

Antonino Rocha

2o. Secretário

(G. Reg. n. 10.879 — Dia 1-9-65).

Cópia Autêntica

Ata da quadragésima primeira sessão extraordinária da Assembléia Legislativa, realizada em trinta de abril de mil novecentos e sessenta e cinco. Aos trinta dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e cinco, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas e dez minutos, no Salão de Sessões da Assembléia Legislativa, Edifício da Municipalidade, presentes os senhores deputados Acindino Campos, Alvaro Kzan, Arnaldo Moraes, Dionísio Carvalho, Fernando Gurjão Sampaio, Hélio Gueiros, Laércio Barbalho, Ney Brasil, Pérciles Guedes, Raimundo

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Noieto, Sandoval Bordaio, Santino Correa, Atahualpa Fernandez, Masud Ruffeil, Alfredo Gantuss, Américo Brasil, Geraldo Palmeira, José Maria Chaves, Simpliciano Medeiros, Ubaldo Corrêa, Victor Paz, Dulcídio Costa, José Macêdo, Osvaldo Brabo, Romeu Santos, Eládio Lobato, Gerson Peres, Lourenço Lemos, Dário Dias, Antonino Rocha, Flávio Cesar Franco e Ney Peixoto. Deixaram de comparecer os deputados, Célio Lobato, Rodolpho Chermont Junior, João Reis, Mário Cardoso, e José Gurjão Sampaio, o senhor Presidente José Maria Chaves, secretariado pelos deputados Dário Dias e Eládio Lobato, constatando haver número legal, deu por abertos os trabalhos. Como primeiro orador do expediente o deputado Pérciles Guedes, apresentou suas congratulações ao Clube do Remo, pelo espetáculo que proporcionou ao povo Paraense, trazendo à esta cidade, o Santos Futebol Clube, considerado um dos maiores clubes do mundo. O deputado Santino Corrêa, apresentou requerimento de apelo ao senhor Governador do Estado, no sentido de que Sua Excelência, determine à Secretaria de Estado de Finanças o pagamento da verba de quatro milhões e quinhentos mil

cruzeiros, à Prefeitura Municipal de Santarém, do deputado Cesar Franco, solicitando urgência para o processo cinquenta e um, barra sessenta e cinco, e sua inclusão em pauta, do deputado Brabo de Carvalho, requerimento de urgência e preferência para os processos quarenta e seis e quarenta e nove, barra sessenta e cinco, com dispensa de intertício. Em seguida foi procedida a leitura das atas, sendo aprovadas sem emendas. Na Primeira Parte da Ordem do Dia, o deputado José Macêdo, apresentou Projeto de Lei, que abre crédito especial de cinquenta milhões de cruzeiros para atender as despesas com a construção de um prédio para o Forum e Cadeia Pública, de Santarém. Foram aprovados os requerimentos de urgência e preferência apresentados pelos deputados Flávio Cesar Franco e Brabo de Carvalho. Em seguida foi aprovado o requerimento número cinquenta e cinco, barra sessenta e cinco, de autoria do deputado Dário Dias. Na Segunda Parte da Ordem do Dia, foi aprovado o processo setenta e seis, barra sessenta e cinco, Projeto de Resolução de autoria do deputado Gerson Peres, alterando a Resolução número vinte e um de qua-

torze de dezembro de mil novecentos e sessenta e quatro, que dispõe sobre a ajuda de custo do Governador e Vice-Governador do Estado, encaminhando a votação, o deputado José Maria Chaves, fez um pronunciamento refutando as críticas e ataques que lhe foram formulados por colegas de sua bancada, em seguida, o deputado Gerson Peres, usou da palavra, repelindo as insinuações que assim classificou, do deputado José Maria Chaves. Tendo se esgotado a hora regimental, o senhor Presidente, deu por encerrada a sessão pontualmente às dezessete horas e quinze minutos, marcada uma outra após cinco minutos. A presente ata que depois de lida e aprovada será assinada pelos membros da Mesa.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em trinta de abril de mil novecentos e sessenta e cinco. (aa) Presidente José Maria Chaves, secretários João Reis e Dário Dias.

(G. Reg. n. 4046 — Dia 1-9-65).

Cópia Autêntica

Ata da quadragésima quarta sessão extraordinária da Assembléia Legislativa, realizada em trinta de abril de mil novecentos e sessenta e cinco. Aos trinta dias do

(Cont. na 2a. pag. Eleitoral)